

**REVISTA INTERNACIONAL  
CONSINTER  
DE DIREITO**

Publicação Semestral Oficial do  
Conselho Internacional de Estudos  
Contemporâneos em Pós-Graduação

**ANO VI – NÚMERO XI**

**2º SEMESTRE 2020**

**ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS**

**REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO, ANO VI, N. XI, 2º SEM. 2020**



**Europa** – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Tel: +351 223 710 600  
Centro Comercial D’Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

*Home page:* [revistaconsinter.com](http://revistaconsinter.com)

*E-mail:* [internacional@jurua.net](mailto:internacional@jurua.net)

**ISSN: 2183-6396-00011**

**Depósito Legal: 398849/15**

**DOI: 10.19135/revista.consinter.00011.00**

**Editor:**

David Vallespín Pérez

Catedrático de Derecho Procesal de la Universitat de Barcelona. Su actividad docente abarca tanto los estudios de Grado como los de Doctorado. Ha realizado enriquecedoras estancias de investigación en prestigiosas Universidades Europeas (Milán, Bolonia, Florencia, Gante y Bruselas).

**Diretores da Revista:**

Germán Barreiro González

Doctor en Derecho por la Universidad Complutense de Madrid. Colaborador Honorífico en el Departamento de Derecho Privado y de la Empresa – Universidad de León (España).

Gonçalo S. de Melo Bandeira

Professor Adjunto e Coordenador das Ciências Jurídico-Fundamentais na ESG/IPCA, Minho, Portugal. Professor Convidado do Mestrado na Universidade do Minho. Investigador do CEDU – Centro de Estudos em Direito da União Europeia. Doutor e Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

María Yolanda Sánchez-Urán Azaña

Catedrática de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social de la Facultad de Derecho, UCM, de la que ha sido Vicedecana de Estudios, Espacio Europeo de Educación Superior y de Innovación Educativa y Convergencia Europea.

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

**REVISTA INTERNACIONAL  
CONSINTER  
DE DIREITO**

Publicação Semestral Oficial do  
Conselho Internacional de Estudos  
Contemporâneos em Pós-Graduação

**ANO VI – NÚMERO XI**

**2º SEMESTRE 2020**

**ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS**

Porto  
Editorial Juruá  
2020

## **Instruções aos Autores** **Revista Internacional CONSINTER de Direito**

### **1. DAS PUBLICAÇÕES**

Para publicação na Revista Internacional CONSINTER de Direito os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria. O enquadramento dos textos avaliados e aprovados para fins de publicação na Europa pelo Editorial Juruá Lda., e no Brasil pela Juruá Editora Ltda., obedecerão aos seguintes critérios:

#### **REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO**

Conforme as exigências das agências e instituições nacionais e internacionais de investigação e docência que avaliam a atividade acadêmica e investigadora das Pós-Graduações, a Coordenação Executiva do CONSINTER, ao seu melhor juízo, selecionará uma determinada quantidade de artigos aprovados que serão agraciados com a Publicação no Periódico Revista Internacional do CONSINTER de Direito, com ISSN de Portugal. Ainda:

- a) Para cada artigo selecionado para a Revista Internacional do CONSINTER de Direito, será atribuído um número de registro específico e único no Sistema DOI (Digital Object Identifier);
- b) Também será atribuído um registro no Sistema DOI (Digital Object Identifier) para a Revista Internacional do CONSINTER de Direito.
- c) Todos os artigos publicados na Revista Internacional CONSINTER de Direito estão disponíveis gratuitamente no site da Revista CONSINTER <<https://revistaconsinter.com/edicoes-anteriores/>>.
- d) A Revista Internacional CONSINTER de Direito está indexada em bases de dados nacionais e internacionais como: Google Scholar, Latindex, REDIB, DOAJ, CAPES, LivRe, Diadorim, Sumários.org, Cite Factor, Tribunal Superior Eleitoral, Rede Virtual de Bibliotecas Integradas (RVBI) e membro da Crossref.

**Obs. 1:** Em face das normas técnicas, para fins de qualificação do periódico, somente poderão ser selecionados para a Revista Internacional CONSINTER de Direito os artigos aprovados nos quais pelo menos um dos autores e/ou autor tenha a titulação de Doutor.

**Obs. 2:** Ficará a critério do Comitê Organizador a indicação e o número da Revista em que o artigo aprovado será liberado para publicação.

### **2. PERIODICIDADE**

Semestral.

### **3. CONDIÇÕES**

- a) A submissão do trabalho científico para análise está condicionada à confirmação da inscrição de todos os autores e coautores;
- b) Somente serão publicados os artigos aprovados pelo Corpo de Pareceristas/Conselho Editorial do CONSINTER.

### **4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO**

- a) Inscrição;
- b) Comprovante de pagamento da submissão/inscrição;
- c) Cessão de direitos autorais assinada;
- d) Artigo completo seguindo as orientações do item 5;
- e) O artigo deverá ser encaminhado por um dos autores ao e-mail contato@consinter.org

### **5. NORMAS – OS ARTIGOS ENVIADOS DEVEM CUMPRIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

- a) O artigo deve adotar a norma do Código de Redação Institucional da União Europeia (Norma Umberto Eco/EU) – ver item 06.

Esse sistema é similar às normas da ABNT, entretanto a utilização torna-se mais fácil (todos os separadores são vírgula) e só destaca em itálico, nunca em negrito.

b) Ser inédito (não publicado em livros, revistas especializadas ou na imprensa em geral) e apresentar propriedade técnico-jurídica; relevância nacional e internacional do tema abordado, fluência redacional, correção gramatical e respeito a aspectos éticos e científicos.

**Obs.:** Textos inseridos em documentos de circulação restrita nas universidades serão considerados inéditos.

c) Ter sido produzido por Estudantes e/ou Professores de Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* ou por Mestres, Doutores e pós-Doutores.

d) Serão aceitos trabalhos em coautoria, até no máximo três (03) participantes devidamente inscritos.

e) O artigo deverá estar identificado com um dos critérios de classificação conforme informado em edital.

f) O(s) autor(es) que submeter(em) o mesmo artigo científico (com o mesmo título e conteúdo ou apenas mudando o título) para mais de um dos ramos do Direito acima indicados terão ambos os artigos científicos automaticamente eliminados da avaliação.

g) Conter no mínimo 15 páginas, e no máximo 25 páginas.

h) Ser redigido em formato Word em dois arquivos distintos, um com e outro sem identificação, ambos completos, contendo: Título em língua portuguesa, espanhola, inglesa, italiana ou francesa; Sumário; Resumo e Palavras-chave em língua portuguesa ou espanhola e inglesa, respeitando as normas técnicas.

i) Para o arquivo sem identificação é importante o autor certificar-se que no conteúdo do artigo a ser avaliado não conste nenhuma informação que possibilite a identificação do autor ou a instituição, a qual esteja vinculado direta ou indiretamente.

j) O artigo poderá ser apresentado em língua portuguesa, espanhola, inglesa, italiana ou francesa, observando que o título, resumo e palavras-chave precisam, obrigatoriamente, estar indicados em dois idiomas, sendo peremptoriamente uma indicação no idioma inglês.

#### **Exemplificando:**

Se escrito no idioma português: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em português e inglês.

Se escrito no idioma espanhol: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em espanhol e inglês.

Se escrito no idioma inglês: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em inglês e português.

k) Artigos em inglês tem prioridade na análise e na publicação, desde que um dos autores contenha a titulação de doutor.

l) O texto deve estar salvo em arquivo Word, em versão recente, com as seguintes características: fonte Times New Roman; corpo 12; alinhamento justificado, sem separação de sílabas; espaço de 1,5 entre linhas; parágrafo de 1,5 cm; não colocar espaçamentos especiais antes ou após cada parágrafo; margens superior e esquerda com 3 cm, inferior e direita com 2 cm; em papel tamanho A4; notas de rodapé explicativas na mesma página em que for citada a referência sendo que as Referências deverão seguir o Código de Redação Institucional da União Europeia (Norma Umberto Eco/UE) – ver item 06.

m) As páginas deverão estar numeradas.

n) Para cada título, subtítulos, todos alinhados à esquerda, deverá haver um texto correspondente.

o) Devem ser escritos de forma clara e objetiva, evitando-se parágrafos prolixos ou extenuantes e privilegiando as orações na ordem direta como: sujeito – predicado – complemento.

p) Não serão aceitos textos com figuras, ilustrações e/ou fotografias, à exceção de gráficos e tabelas que sejam imprescindíveis para a compreensão do trabalho e compatíveis com a impressão em preto e branco, sendo vedada a utilização de gráficos e tabelas se originarem de terceiros.

q) Conter Resumo (entre 100 e 250 palavras) em língua portuguesa ou espanhola e em inglês, assim como a indicação de Palavras-chave (entre 3 e 10 palavras) também em português ou espanhol e inglês.

r) Conter: Sumário a ser indicado na sequência da apresentação do Título, Resumo (entre 100 e 250 palavras – peremptoriamente com 02 idiomas), sendo um em Língua portuguesa ou espanhola e outro necessariamente em inglês, assim como a indicação das Palavras-chave (entre 3 e 10 palavras), obedecendo o mesmo critério de apresentação do Resumo.

s) O texto deve obrigatoriamente vir acompanhado do termo de autorização para publicação – Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais – devidamente preenchido com as informações solicitadas, conforme modelo anexo e/ou disponível no site;

t) A qualificação do autor deverá ser em nota de rodapé e conter:

- no máximo 4 linhas;
- indicando obrigatoriamente o endereço de e-mail;
- a formação acadêmica;
- a Instituição de Ensino Superior ao qual esteja vinculado como aluno ou como professor;
- informar a cidade, estado e o país da Instituição de vínculo.

u) Todos os artigos, obrigatoriamente, deverão estar acompanhados do comprovante do pagamento da inscrição de cada autor e coautor.

v) Observando que o CONSINTER é uma instituição sem fins lucrativos, o valor da inscrição/submissão subsidia a publicação dos artigos na Revista Internacional CONSINTER de Direito. A taxa de submissão/inscrição é individual e exclusiva para cada autor. Portanto, cada autor deve efetuar a sua inscrição e pagar a sua respectiva taxa.

w) Um autor pode enviar quantos artigos desejar, porém, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição/submissão de cada um deles.

x) Observando as normas de qualificação, somente poderão ser liberados para publicação na Revista Internacional CONSINTER de Direito, um artigo de cada autor. Em caso de aprovação de dois ou mais artigos de um mesmo autor para a Revista, a comissão de avaliação, ao seu melhor juízo, escolherá um para publicação na Revista, os outros serão direcionados para publicação no livro Direito e Justiça ou para publicação nos próximos números da Revista.

→ Os artigos que não cumprirem as normas acima serão desclassificados

## **6. DOS SISTEMAS PARA A INDICAÇÃO DAS FONTES DAS CITAÇÕES**

Para a indicação das fontes das citações, os artigos deverão adotar a norma do Código de Redação Institucional da União Europeia (Norma Umberto Eco/EU).

Esse sistema é similar às normas da ABNT, entretanto, sua utilização é mais fácil (todos os separadores são vírgula) e só destaca em itálico, nunca em negrito.

**Regras gerais:**

- Todos os elementos devem ser separados apenas por vírgula.
- Os elementos destacados com asterisco são obrigatórios.

### **1. Livro**

- 1)\* Apelido (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do autor,
- 2)\* Título e subtítulo da obra (em itálico),
- 3) (“Coleção”),
- 4)\* Número da edição, se houver várias,
- 5)\* Local,
- 6)\* Editora,
- 7)\* Ano.
- 8) Dados eventuais da edição mais recente

9) Número de páginas e eventual número de volumes de que a obra se compõe

10)\* Tradução.

**Exemplos:**

a) na lista de referências

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019.

b) nas notas de rodapé

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019, pp. 22-23.

**2. Capítulo de Livro**

1)\* Apelido (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do autor,

2)\* “Título do Artigo ou Capítulo” (entre aspas),

3)\* in

4)\* Apelido (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do organizador, org.,

5)\* Título da Obra Coletiva (em itálico),

6)\* volume (se for o caso),

7)\* Local, Editora, data, páginas.

**Exemplos:**

a) na lista de referências

VISENTINI, Paulo Fagundes, “A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região” in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010.

b) na nota de rodapé

VISENTINI, Paulo Fagundes, “A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região” in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010, pp. 14-15.

**3. Artigo de Periódico**

1)\* Apelido (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do autor,

2)\* “Título do Artigo ou Capítulo” (entre aspas),

3)\* Título da Revista (em itálico),

4)\* volume e número do fascículo,

5)\* data,

6)\* intervalo de páginas.

**Exemplos:**

a) na lista de referências

VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina, “Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil”, *Revista Autônoma de Direito Privado*, v. 1, set. 2006.

b) na nota de rodapé

VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina, “Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil”, *Revista Autônoma de Direito Privado*, v. 1, set. 2006, p. 52.

**Segue a referência da Norma Umberto Eco/UE**

Referência: ECO, Umberto, *Como Se Faz Uma Tese Em Ciências Humanas*, 13<sup>a</sup> ed., Barcarenas, Editorial Presença, 2007. Trad. Ana Falcão Bassos e Luís Leitão, pp. 101-102.

## 7. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos científicos serão analisados pelo Corpo de Pareceristas do CONSINTER, formado somente por renomados juristas Doutores e Pós-Doutores, nacionais e estrangeiros especialmente convidados. Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria. A apreciação inominada dos artigos científicos afiança a imparcialidade do seu julgamento, diminui a subjetividade e as preferências ideológicas.

Dessa forma, o autor deverá evitar referências diretas a si mesmo e citações que possibilitem extrair da leitura do texto a sua autoria.

Em caso de admissão do artigo científico por um dos Pareceristas do CONSINTER e rejeição por outro, o texto, ao melhor alvitre do conselho diretivo, poderá ser submetido à apreciação de um terceiro Parecerista.

a) O conteúdo dos artigos científicos é de inteira responsabilidade dos autores e após submetido para avaliação não poderá sofrer qualquer substituição ou alteração, salvo solicitação do Corpo de Pareceristas;

b) Não é permitido plágio ou inserção de cópias literais.

## CONSINTER – CONSELHO INTERNACIONAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS EM PÓS-GRADUAÇÃO

### Coordenação Executiva

Ivan Winters

Marcia Teixeira

[contato@consinter.org](mailto: contato@consinter.org)

[www.consinter.org](http://www.consinter.org)

<https://revistaconsinter.com/edicoes-anteriores/>

### INDEXADORES DA REVISTA:

- Latindex
- Diadorim
- Sumários.org
- REDIB
- CAPES
- DOAJ
- LivRe
- Google Scholar
- Cite Factor
- Tribunal Superior Eleitoral
- RVBI
- Membro da CROSSREF

**Instructions To Authors**  
**"Revista Internacional CONSINTER de Direito"**

**1. ABOUT THE PUBLICATIONS**

For publication in the Revista Internacional CONSINTER de Direito, the scientific articles shall be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER Referees shall evaluate the papers without any author identification. The framework of the evaluated and accepted articles for the purpose of publication in Europe by the Editorial Juruá Lda., and in Brazil by Juruá Ltda, will follow the following criteria:

**FOR THE JOURNAL "REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO"**

According to the requirements of national and international agencies of investigation and teaching that evaluate the investigative and academic activity of Post-Graduation, the CONSINTER Executive Coordination, at the best of their judgment, will select a certain amount of articles approved that will be awarded with the Publication in the Journal "Revista Internacional do CONSINTER de Direito", with ISSN from Portugal. Also:

- a) For each article selected for the journal "Revista Internacional do CONSINTER de Direito", a number of the specific and unique register in the DOI (Digital Object Identifier) system will be assigned;
- b) A register in the DOI (Digital Object Identifier) system will also be assigned to the journal "Revista Internacional do CONSINTER de Direito";
- c) All articles published in the "Revista Internacional do CONSINTER de Direito" will be made available, free of charge, on the Editorial Juruá website.
- d) The journal Revista Internacional CONSINTER de Direito is indexed on national and international databases, such as Google Scholar, Latinindex, REDIB, DOAJ, CAPES, LivRe, Diadorim, Sumários.org, Cite Factor, Tribunal Superior Eleitoral and Rede Virtual de Bibliotecas Integradas (RVBI) and Crossref member.

**NOTE 1:** In the face of the technical rules, for the purpose of qualification of the journal, only the articles approved in which a least one of the authors and/or author has a doctorate degree will be selected for the journal "Revista Internacional CONSINTER de Direito". The articles properly approved that do not fulfill this requirement will be published in the Book of CONSINTER.

**NOTE 2:** The Organizing Committee will be in charge of the nomination and the issue of the journal "Revista Internacional CONSINTER de Direito" in which the approved article will be authorized for publication.

**2. PERIODICITY**

Half-yearly

**3. REQUIREMENTS**

- a) The submission of the scientific work for analysis is conditioned to the confirmation of subscriptions of all authors and co-authors;
- b) Only articles approved by CONSINTER Referees Board/Editorial Board will be published.

**4. REQUIRED DOCUMENTS FOR SUBMISSION**

- a) Registration;
- b) Proof of payment of the Submission/registration;
- c) Assignment of copyrights signed;
- d) Full Article following the guidelines of item 5;
- e) The articles must be forwarded by one of the authors by e-mail [contato@consinter.org](mailto:contato@consinter.org)

**5. RULES – THE ARTICLES SENT MUST FULFILL THE FOLLOWING CRITERIA:**

- a) For the article, it is mandatory the adoption of the European Union's Institutional Writing Code (Umberto Eco/EU norm) standards – see item 06.

This system is similar to the ABNT norms; however, the use becomes easier (all tabs are comma) and only highlights in italics, never in bold.

**b)** Be original (not published in books, specialized journals, or in the press in general) and present technical–legal property; national and international relevance of the theme approached, wording fluency, grammar correction, and respect to the ethical and scientific aspects.

**Note:** The texts inserted in documents of restrict circulation at universities will be considered original.

**c)** Have been produced by students and/or professors of *Lato Sensu* and/or *Stricto Sensu* PostGraduation courses, or by Masters, Doctors and Post-Doctors;

**d)** Works in co-authorship will be accepted, up to a maximum of three (03) participants adequately registered;

**e)** Be identified with one of the criteria of classification to be informed in the public notice;

**f)** The author (s) that submit the same scientific article (with the same title and content or only having the title changed) for more than one of the fields of Law above mentioned, will have both scientific articles automatically eliminated from the evaluation;

**g)** Have a minimum of 15 pages, and a maximum of 25 pages;

**h)** Be submitted in Word format in two distinct files, one with and the other without identification, both complete, containing: Title in Portuguese, Spanish, English, Italian or French; Summary; Abstract and Keywords in Portuguese or Spanish and in English, respecting the technical rules;

**i)** For the file, without identification the author needs to make sure that, in the content of the article to be evaluated, there is no information that makes it possible to identify the author or the Institution they are directly or indirectly bound to;

**j)** The article can be presented in Portuguese, Spanish, English, Italian, or French, observing that the title, abstract, and keywords have to, compulsorily, be written in two languages, being one of them, peremptorily, English.

**Examples:**

If written in Portuguese: the Abstract and the Keywords must be written in Portuguese and English.

If written in Spanish: the Abstract and the Keywords must be written in Spanish and English.

If written in English: the Abstract and the Keywords must be written in English and Portuguese.

**k)** English articles have priority in the analysis and publication, as long as one of the authors has a doctorate.

**l)** The text must be saved in a word file, in a recent version, with the following characteristics: Times New Roman font, size 12; justified alignment, without hyphenation; 1.5 spacing between lines; 1.5 cm paragraph spacing; do no special insert spacing before or after each paragraph; top and left margins with 3 cm, bottom and right margins with 2 cm; A4 size document; explanatory footnotes on the same page the reference is cited, and the references must follow the technical rules – European Union's Institutional Drafting Code standards (Umberto Eco/EU norm) – see item 06.

**m)** The pages must be numbered;

**n)** For every title, subtitle, all of them aligned on the left, there must be a corresponding text;

**o)** The text must be written clearly and objectively, avoiding long-winded and strenuous paragraphs, giving priority to sentences in the direct order, such as subject-predicate – complement;

- p) Texts with figures, illustrations and/or photographs will not be accepted, except for graphs and tables which are indispensable for the understanding of the work, and compatible with black and white printing, being prohibited the use of graphs and tables if originated from a third party;
- q) It must contain an Abstract (between 100 and 250 words in Portuguese or Spanish and in English, as well as the Keywords (between 3 and 10 words), also in Portuguese or Spanish and in English;
- r) It must contain: a Summary to be indicated in the sequence of the title presentation, Abstract (between 100 and 250 words, peremptorily in 02 languages, one of them in Portuguese or Spanish and the other in English, just as the Keywords (between 3 and 10 words), under the same criterion of the Abstract presentation;
- s) The text must be accompanied by the copyright form – according to the model attachment and/or available in the website;
- t) The qualification of the author must be in a footnote and contain:
- a maximum of 4 lines;
  - mandatorily indicating the e-mail address;
  - stating the academic training;
  - naming the Higher Education Institution to which he/she is linked as a student or as a teacher;
  - informing the city, state, and country of the related Institution.
- u) All the articles must be accompanied by the proof of payment of each author and co-author's registration.
- v) Noting that CONSINTER is a non-profit institution, the value of the registration/submitting subsidizes the Publication of articles in the Revista Internacional CONSINTER de Direito. The submission/registration fee is individual and exclusive for each author. Therefore, each author must register and pay his/her respective fee. Ex: For the inclusion of an article in co-authorship with two authors – it is necessary the registration and payment of the fee for each one of the authors;
- w) An author may send as many articles as he/she wishes, but he/she must pay the registration/submitting fee for each one;
- x) Observing the qualification rules, only one article from each author may be released for Publication in the Revista Internacional CONSINTER de Direito. In case of approval of two or more papers by the same author for the Journal, the evaluation committee, at its best judgment, will choose one for Publication in the Journal and the others will be directed for release in the Law and Justice book or the next issues of the Journal.

## 6. ABOUT THE SYSTEMS TO INDICATE THE SOURCES OF CITATIONS

For indicating the sources of the citations, the articles must adopt the European Union's Institutional Drafting Code standards (Umberto Eco/EU norm).

### General rules:

- All elements must be separated only by a comma.
- Features highlighted with an asterisk are mandatory.

### 1. Book

- 1) \* LAST NAME (in small caps) and Author's First Name (s),
- 2) \* Title and subtitle of the book (in italics),
- 3) ("Collection"),
- 4) \* Edition number, if there are several,

- 5) \* Location,
- 6) \* Publisher,
- 7) \* Year.
- 8) Possible data from the most recent edition.
- 9) Number of pages and the potential number of volumes of which the work is composed.
- 10) \* Translation.

**Example:**

- a) in the reference list

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019.

- b) in the footnotes

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019, pp. 22-23.

## **2. Book chapter**

- 1) \* LAST NAME (in small caps) and Author's First Name (s),
- 2) \* Title of Chapter or Essay (in quotes),
- 3) \* in
- 4) \* Last name (in small caps) and the Organizer's First Name (s), org.,
- 5) \* Title of the Collective Work (in italics),
- 6) \* volume (if applicable),
- 7) \* Place, Publisher, date, pages.

**Example:**

- a) in the reference list

VISENTINI, Paulo Fagundes, "A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região" in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010.

- b) in the footnotes

VISENTINI, Paulo Fagundes, "A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região" in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010, pp. 14-15.

## **3. Journal Article**

- 1) \* LAST NAME (in small caps) and Author's First Name (s),
- 2) \* "Title of Article or Chapter" (in quotes),
- 3) \* Journal Title (in italics),
- 4) \* volume and issue number,
- 5) \* date,
- 6) \* page range.

**Example:**

- a) in the reference list

VELÁZQUEZ, Víctor Hugo Tejerina, "Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil", *Revista Autônoma de Direito Privado*, v. 1, set. 2006.

- b) in the footnotes

VELÁZQUEZ, Víctor Hugo Tejerina, "Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil", *Revista Autônoma de Direito Privado*, v. 1, set. 2006, p. 52.

## **Umberto Eco/EU Standard**

Reference: ECO, Umberto, *Como Se Faz Uma Tese Em Ciências Humanas*, 13 ed., Barcarena, Editorial Presença, 2007. Trad. Ana Falcão Bassos e Luís Leitão. pp. 101-102.

## 7.ABOUT THE ARTICLE REVIEW

The CONSINTER Editorial Board analyzes the scientific articles, formed only by renowned Doctors and Post-Doctors, jurists, Brazilian, and foreigners, especially invited. The scientific papers will be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER members of the board will determine the works without any authorship identification. The assessment of scientific articles by anonymous authors guarantees the impartiality of judgment and decreases subjectivity and ideological preferences.

This way, authors must avoid direct references to themselves and citations that make it possible to extract its authorship from the reading of the text.

If the scientific article is accepted by one of the CONSINTER members and failed by another, the text, at the Director Council suggestion, can be subjected to a third-party assessment.

a)The content of the scientific articles is the authors' full responsibility, and after subjected to assessment, cannot go through any changes or replacements, except if requested by the Editorial Board;

b)Plagiarism or the insertion of verbatim copies are not allowed.

## INTERNATIONAL COUNCIL OF CONTEMPORANY IN POST-GRADUATE STUDIES CONSINTER – CONSELHO INTERNACIONAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS EM PÓS-GRADUAÇÃO

### Executive Coordination

Ivan Winters

Marcia Teixeira

contato@consinter.org

www.consinter.org

<https://revistaconsinter.com/en/edicoes-anteriores/>

### INDEXERS

- Latindex
- Diadorim
- Sumários.org
- REDIB
- CAPES
- DOAJ
- LivRe
- Google Scholar
- Cite Factor
- Tribunal Superior Eleitoral
- RVBI
- CROSSREF member

## **POLÍTICA EDITORIAL DO CONSINTER**

### **Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação**

#### **FOCO – ESCOPO**

A missão da Revista Internacional CONSINTER de Direito é:

a) promover a autonomia individual através do conhecimento e da cultura para que, de forma construtiva e integradora, o indivíduo possa alavancar o seu próprio destino e, consequentemente, o da sociedade em geral;

b) integrar os acadêmicos de diversas Universidades nacionais e estrangeiras proporcionando crescimento na produção científicos de valor nos mais diversos países.

Tais desideratos serão instrumentalizados através da realização de encontros periódicos onde os participantes poderão interagirem entre si, além de ser facultado a cada um a apresentação oral da sua contribuição científica inédita, bem como divulgar seu trabalho via publicações físicas e digitais, tanto na Europa quanto no Brasil.

Deste modo, o CONSINTER pretende impulsionar a democratização do saber, a interação entre povos e a consolidação do desenvolvimento, pois no seu ver, a soma das contribuições procedentes de diferentes culturas jurídicas permitirá a superação dos atuais limites impostos pela geografia e a economia, ampliando em muito o conhecimento, a par de favorecer reflexões individuais comprometidas com os valores e princípios vetores que orientam a civilização contemporânea.

#### **POLÍTICA DE ACESSO LIVRE**

Com a finalidade de ultrapassar barreiras físicas, o CONSINTER – Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação oferece acesso livre imediato ao conteúdo publicado na Revista Internacional CONSINTER de Direito, seguindo o princípio da disponibilização gratuita do conhecimento científico, promovendo um intercâmbio do mesmo.

Acesse <https://revistaconsinter.com/edicoes-anteriores/> e tenha acesso gratuito à íntegra dos mais de 240 artigos publicados pelo CONSINTER em edições anteriores.

#### **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS**

a) Os artigos científicos serão analisados pelo Corpo de Pareceristas do CONSINTER, formado somente por renomados juristas Doutores e Pós-Doutores, nacionais e estrangeiros, especialmente convidados;

b) Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria;

c) A apreciação inominada dos artigos científicos afiança a imparcialidade do seu julgamento, diminui a subjetividade e as preferências ideológicas;

d) Em caso de divergência entre os avaliadores, o artigo científico será submetido a um terceiro Parecerista para que a divergência possa ser sanada;

e) Os Pareceristas do CONSINTER utilizarão os critérios de avaliação indicados abaixo para avaliação do artigo científico submetido, devendo mensurá-los considerando as seguintes variáveis: Inadequado, Regular, Bom, Ótimo e Excelente:

- O artigo é adequado ao escopo e foco da Revista CONSINTER?
- O título do artigo representa o menor resumo do seu conteúdo?
- O resumo descreve o objetivo, referencial teórico e método utilizados, principais resultados e conclusões?
- Estruturação do texto
- Gráficos, tabelas, quadros

- Objetivos
  - Marco teórico
  - Metodologia / procedimentos metodológicos
  - Resultados / Discussão
  - Considerações finais ou Conclusão
  - Mérito
  - O tema é atual?
  - O trabalho é original?
  - O artigo contribui efetivamente para o avanço do conhecimento?
- f) Os artigos poderão receber um dos seguintes resultados de avaliação:
- Aceito para publicação sem restrições;
  - Aceito, para publicação sob condições, com correções obrigatórias;
  - Com correções obrigatórias;
  - Recusado.
- g) O processo de avaliação e publicação costuma levar de 7 a 10 meses.

#### **PERIODICIDADE**

A Publicação da Revista Internacional CONSINTER de Direito é Semestral.

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano I – Número I – 2º Semestre 2015 – Direito e Justiça – Aspectos Atuais e Problemáticos

**Publicado em:** 13.10.2015

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano II – Número II – Efetividade do Direito

**Publicado em:** 12.09.2016

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano II – Número III – Protección de los Derechos Fundamentales en un Contexto Global

**Publicado em:** 16.12.2016

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano III – Número IV – Derecho ante los Desafíos de la Globalización

**Publicada em:** 30.06.2017

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano III – Número V – Derecho ante los Desafíos de la Globalización

**Publicada em:** 22.12.2017

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano IV – Número VI – 1º Semestre 2018 – Estudos Contemporâneos

**Publicada em:** 29.06.2018

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano IV – Número VII – 2º Semestre 2018 – Estudos Contemporâneos

**Publicada em:** 19.12.2018

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano V – Número VIII – 1º Semestre 2019  
– Estudos Contemporâneos

**Publicada em:** 28.06.2019

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano V – Número IX – 2º Semestre 2019 –  
Estudos Contemporâneos

**Publicada em:** 18.12.2019

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano VI – Número X – 1º Semestre 2020 –  
Estudos Contemporâneos

**Publicada em:** 30.06.2020

## DIRETRIZES PARA PUBLICAÇÃO

### AUTORES:

**Ineditismo do Artigo:** Cabe ao autor garantir que se trata de artigo científico inédito.

**Originalidade:** os autores são totalmente responsáveis pelo conteúdo (legalidade e autoria) do artigo e garantem sua autenticidade, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer comentário e/ou opiniões que venham a fazer e que possam vir a caracterizar infração a direito de terceiros, à legislação de imprensa, ao Código de Defesa do Consumidor ou a qualquer outra legislação em vigor, além de responsabilizar-se pelo conteúdo disponibilizado na publicação ou qualquer outro material confeccionado, incluindo, mas não se limitando ao plágio e à veracidade das informações ali contidas.

**OBS.** As opiniões dos autores contidas nesta obra não representam necessariamente o entendimento e compreensão do CONSINTER, da Juruá Editora Ltda ou da Editorial Juruá Lda ou do seu Corpo de Pareceristas ou membros do Conselho Editorial.

**Autoria do Artigo:** No artigo científico devem constar os nomes de todos aqueles que fizeram uma contribuição significativa para a concepção, projeto, execução ou interpretação do estudo relatado, devendo ser enviado juntamente com o artigo, o formulário de direitos autorais preenchido e assinado por todos os autores.

**Decisão de publicação:** Ficará a critério do Comitê Organizador a indicação e o número da Revista ou do livro do CONSINTER em que o artigo avaliado e aprovado será liberado para publicação, segundo as Diretrizes de Publicação e observando as normas de técnicas de qualificação.

**Igualdade entre Participantes:** Os manuscritos submetidos serão recebidos igualmente, sem levar em conta raça, sexo, orientação sexual, crença religiosa, origem étnica, nacionalidade ou filosofia política dos autores, consubstanciado pela política de avaliação às cegas.

**Confidencialidade:** Em respeito ao princípio da impessoalidade, os pareceres exarados pelo Conselho Editorial do CONSINTER são sigilosos.

### PARECERISTAS:

**Qualificação dos Pareceristas:** Os artigos científicos serão analisados pelo Corpo de Pareceristas do CONSINTER, formado exclusivamente por juristas Doutores e Pós-Doutores, nacionais e estrangeiros, especialmente convidados.

**Sistema de avaliação de Artigos Científicos:** Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria. A apreciação inominada dos artigos científicos afiança a imparcialidade do seu julgamento, diminui a subjetividade e as preferências ideológicas.

Ainda, em caso de divergência de pareceres e/ou se constatadas opiniões dissonantes, o texto, ao melhor alvitre do conselho diretivo, poderá ser submetido à apreciação de um terceiro Parecerista.

**Padrões de objetividade:** Os pareceres devem ser conduzidos de forma objetiva. Os pareceristas devem expressar seus pontos de vista de maneira clara e apoiados em argumentos.

### **CONSINTER**

Todos os artigos são avaliados por pares para garantir a qualidade da publicação científica.

Este periódico utiliza o sistema de verificação de plágio – *Plagius Detector*.

**OBS.** Não obstante a política de cuidado e zelo do CONSINTER, submetendo todos os artigos publicados à verificação do plágio, a autoria, legalidade e autenticidade do artigo é de exclusiva responsabilidade dos autores.

### **CUSTOS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO**

Por ser uma Instituição sem fins lucrativos, o CONSINTER tem os custos de publicação subsidiados através dos recursos oriundos das taxas de inscrições realizadas e pelos autores participantes, bem como de eventuais apoiadores que desejem vincular seu nome junto aos eventos patrocinados pelo CONSINTER.

### **POLÍTICA DE LICENCIAMENTO**

Para fins da universalização e compartilhamento livre dos saberes a Revista do CONSINTER está indexada sob a Licença *Creative Commons 3.0*

Atribuição – Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 3.0 Brasil.

É permitido:

- Copiar, distribuir, exibir e executar a obra
- Criar obras derivadas

Sob as seguintes condições:

### **ATRIBUIÇÃO**

Você deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.

### **USO NÃO COMERCIAL**

Você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais.

### **COMPARTILHAMENTO PELA MESMA LICENÇA**

Se você alterar, transformar ou criar outra obra com base nesta, você somente poderá distribuir a obra resultante sob uma licença idêntica a esta.

Para cada novo uso ou distribuição, você deve deixar claro para outro, os termos da licença desta obra.

Licença Jurídica (licença integral):

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/br/legalcode>

### **INDEXAÇÃO**

A Revista Internacional CONSINTER de Direito está indexada em base de dados nacionais e internacionais como: Google Scholar, Latindex, Sumários.org, Redib, Diadorim, CiteFactor, Tribunal Superior Eleitoral e RVBI e é membro da CROSREF.

## **CONSINTER'S EDITORIAL POLICY**

### **International Council for Contemporary Studies in Graduate Studies**

#### **FOCUS – SCOPE**

The mission of the CONSINTER International Law Journal is:

- a) promote individual autonomy through knowledge and culture so that, in a constructive and integrative way, the individual can leverage his destiny and, consequently, of the society in general;
- b) integrate scholars from different national and foreign Universities providing value growth in scientific production within the most diverse countries.

Such desideratum will be instrumentalized by periodic meetings, where participants will be able to interact with each other. Also, each one will have the opportunity of an oral presentation of their unprecedented scientific contribution, as well as disseminating their work via physical and digital publications, both in Europe and in Brazil.

In this way, CONSINTER intends to boost the democratization of knowledge, the interaction between peoples and the consolidation of development, since in its view, the sum of contributions from different legal cultures will allow the current limits imposed by geography, and the economy to be overcome, expanding much knowledge. In addition to that, it will favor individual reflections committed to the values and principles that guide contemporary civilization.

#### **FREE ACCESS POLICY**

To overcome physical barriers, CONSINTER – International Council for Contemporary Studies in Graduate Studies offers immediate free access to the content published in the CONSINTER International Law Journal, following the principle of making scientific knowledge available free of charge, promoting its exchange.

Access <https://revistaconsinter.com/en/edicoes-anteriores/> and get free full access to more than 240 articles published by CONSINTER in previous editions.

#### **SCIENTIFIC ARTICLES ASSESSMENT PROCESS**

a) The scientific articles shall be analyzed by the CONSINTER Body of Opinion, formed only by renowned specially invited Ph.D. jurists and Post-Doctorates, national and foreign;

b) Scientific papers shall be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER Partners will assess the works without any authorship identification;

c) The innominate assessment of the scientific articles guarantees the impartiality of his/her judgment, decreases subjectivity and ideological preferences;

d) In case of divergence between the evaluators, the scientific article shall be submitted to a third Reviewer so that the divergence can be resolved;

e) CONSINTER's Partners shall use the evaluation criteria indicated below to evaluate the submitted scientific article, and will measure them considering the following variables: Inappropriate, Regular, Good, Great, and Excellent:

- Is the article appropriate to the scope and focus of the CONSINTER Journal?
- Does the title of the paper represent the smallest summary of its content?
- Does the summary describe the objective, theoretical framework, and methods, main results, and conclusions used?
- Text structuring
- Graphs, tables, charts

- Objective
  - Theoretical framework
  - Methodology/methodological procedures
  - Results/Discussion
  - Final considerations or Conclusion
  - Merit
  - Is the topic current?
  - Is the work original?
  - Does the article effectively contribute to the advancement of knowledge?
- f) Articles may receive one of the following evaluation results:
- Accepted for publication without restrictions.
  - Accepted for publication under conditions, with mandatory corrections.
  - With mandatory corrections.
  - Declined..
- g) The evaluation process usually takes 7 to 10 months.

#### **PERIODICITY**

The publication of the CONSINTER International Law Journal is semiannual.

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year I – Number I – 2nd Semester  
2015 – Direito e Justiça – Aspectos Atuais e Problemáticos

**Published in:** 13.10.2015

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year II – Number II – 1nd Semester  
– Effectiveness of Law

**Published in:** 12.09.2016

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year II – Number III – Protection of  
Fundamental Rights in a Global Context

**Published in:** 16.12.2016

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year III – Number IV – Law before  
the Globalization Challenges

**Published in:** 30.06.2017

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year III – Number V – Law before  
the Globalization Challenges

**Published in:** 22.12.2017

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year IV – Number VI – 1st Semester  
2018 – Contemporary Studies – 1º Semestre 2018 – Estudos Contemporâneos

**Published in:** 29.06.2018

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year IV – Number VII – 2nd  
Semester 2018 – Contemporary Studies

**Published in:** 19.12.2018

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year V – Number VIII – 1st Semester 2019 – Contemporary Studies

**Published in:** 28.06.2019

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year V – Number IX – 2nd Semester 2019 – Contemporary Studies

**Published in:** 18.12.2019

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year VI – Number X – 1st Semester 2020 – Contemporary Studies

**Published in:** 30.06.2020

## PUBLICATION GUIDELINES

### AUTHORS:

**Originality of the Article:** It is up to the author to ensure that this is an unpublished scientific article.

**Originality:** the authors are fully responsible for the content (legality and authorship) of the article and guarantee its authenticity, being civilly and criminally responsible for any comments and/or opinions they may make and which may characterize infringement of the rights of third parties, press legislation, the Consumer Protection Code or any other law in force, in addition to being responsible for the content made available in the publication or any other material made, including, but not limited to, plagiarism and the integrity of the information contained therein.

**NOTE.** The authors' opinions in this work do not necessarily represent the understanding and comprehension of CONSINTER, of Juruá Editora Ltda, or of Editorial Juruá Lda, its Reviewers Board or members of the Editorial Board.

**Authorship of the Article:** The scientific article must include the names of all those who made a significant contribution to the conception, project, execution, or interpretation of the reported study, and the copyright form must be completed and signed by all authors together with the paper.

**Publishing decision:** It shall be at the discretion of the Organizing Committee the designation and the number of the Journal or CONSINTER book in which the evaluated and approved article shall be released for publication, according to the Publication Guidelines and observing the qualification techniques rules.

**Equality between Participants:** The submitted manuscripts shall also be received without regard to race, sex, sexual orientation, religious belief, ethnic origin, nationality, or political philosophy of the authors, substantiated by the blind evaluation policy.

**Confidentiality:** Concerning the principle of impersonality, the opinions issued by the CONSINTER Editorial Board are confidential.

### REFEREES:

**Qualification of Referees:** Scientific articles shall be analyzed by the CONSINTER Body of Opinion, formed exclusively by specially invited, national and foreign jurists, PhDs, and post-doctorates.

**Scientific Articles evaluation system:** Scientific papers shall be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER Referees will evaluate the works without any authorship identification. The innominate assessment of the scientific articles guarantees the impartiality of his/her judgment, decreases subjectivity and ideological preferences.

Also, in case of opinions divergence and/or if discordant views are found, at the best suggestion of the board of directors, the text may be submitted to a third Referee appreciation.

**Standards of objectivity:** Opinions must be conducted objectively. The referees must express their points of view clearly and supported by arguments.

### **CONSINTER**

Our articles are peer-reviewed to ensure the quality of the scientific publication.

This journal uses the Plagiarius Detector plagiarism verification system.

**NOTE.** Despite CONSINTER's care and zeal policy, submitting all published articles to plagiarism verification, the authorship, legality, and authenticity of the paper is the sole responsibility of the authors.

### **COSTS FOR SUBMISSION OF SCIENTIFIC ARTICLE**

As a non-profit institution, CONSINTER has its publication costs subsidized through resources from registration fees and by participating authors, as well as any supporters who wish to link their name to events sponsored by CONSINTER.

### **LICENSING POLICY**

For universalization and free sharing of knowledge, CONSINTER Journal is indexed under the Creative Commons 3.0 License

Attribution – Non-Commercial Use – Sharing by the same 3.0 Brazil license.

It's allowed:

- Copy, distribute, display and execute the work
- Create derivative works

Under the following conditions:

### **ATTRIBUTION**

You must give credit to the original author, as specified by the author or licensor.

### **NON-COMMERCIAL USE**

You may not use this work for commercial purposes.

### **SHARING BY THE SAME LICENSE**

If you change, transform, or create another work based on it, you may only distribute the resulting work under a license identical to this one.

For each new use or distribution, you must make clear to others the license terms for this work.

Legal License (full license):

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/br/legalcode>

### **INDEX**

The CONSINTER International Law Journal is indexed in national and international databases such as Google Scholar, Latindex, Sumários.org, Redib, Diadorim, CiteFactor, Superior Electoral Court, and RVBI and is a member of CROSREF.

## **CORPO DE PARECERISTAS**

### **Adel El Tasse**

Mestre e Doutor em Direito Penal. Advogado em Curitiba. Procurador Federal. Professor na Escola da Magistratura do Estado do Paraná. Professor do CERS. Coordenador no Paraná da NEACCRIM.

### **Adriano Marteletto Godinho**

Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Advogado. Professor do PPGD do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa – PB.

### **Albert Pastor Martínez**

Doutor e Mestre em Direito pela Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha. Professor Agregado Direito do Trabalho do Trabalho Seguridade Social da Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha.

### **Alejandro Menéndez Moreno**

Professor Agregado Direito do Trabalho do Trabalho Seguridade Social da Universitat Autònoma de Barcelona.

### **Alessandra Lehmen**

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Mestre (LL.M.) em Direito Ambiental pela Stanford Law School. Advogada habilitada em Porto Alegre – RS – Brasil e em Nova Iorque.

### **Almir Santos Reis Junior**

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor adjunto dos cursos de Direito da Universidade Estadual de Maringá – UEM – PR e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Maringá – PR.

### **Aloisio Khroling**

Pós-Doutor em Filosofia Política pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Doutor em Filosofia pelo Instituto Santo Anselmo em Roma – Itália, reconhecido como PH.D em Filosofia pela UFES. Mestre em Teologia e Filosofia pela Universidade Gregoriana – Roma – e em Sociologia Política pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Professor Titular na Graduação e no Mestrado da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, Vitória – ES.

### **Ana Barbuda Ferreira**

Doutora em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFBA e Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador – UCSal. Professora na Universidade Católica do Salvador – UCSal, Salvador – BA.

### **Ana Rachel Freitas da Silva**

Doutora e Mestre em Direito das Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília – UniCeub. Professora no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, Brasília – DF.

### **André Folloni**

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Advogado. Professor no PPGD da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

### **Andréia Macedo Barreto**

Pós-Doutorado pelo Ius Gentium Conimbrigae, Centro de Direitos Humanos, sediado na Universidade de Coimbra – Portugal. Doutora e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém – PA. Defensora pública do Estado do Pará.

### **Andreza Cristina Baggio**

Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professora da Graduação e do PPGD na UNICURITIBA e UNINTER, Curitiba – PR.

### **Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque**

Doutor em Ciência Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Mestre em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor Efetivo da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Cáceres – MT e da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Cuiabá – MT.

### **Antônio Carlos Efing**

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

### **Antônio César Bochenek**

Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra. Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Professor da ESMAFE/PR.

### **Antonio Maria Javato Marín**

Professor Titular de Derecho Penal – Universidad de Valladolid.

### **Antônio Pereira Gaio Júnior**

Pós-Doutorado em Direito pela Universidade de Coimbra – Portugal e em Democracia e Direitos Humanos pelo Ius Gentium Conimbrigae – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professor na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRRJ, Rio de Janeiro – RJ.

**Antônio Veloso Peleja Júnior**

Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor Efetivo na Graduação e Pós-Graduação ‘Stricto Sensu’ da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT. Juiz de Direito do TJMT, dedicando especial atenção nos seguintes temas: Direito Processual Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Eleitoral.

**Aparecida Turolo Garcia (Ir. Jacinta)**

Doutora em Filosofia pela Universidade Urbaniana – Roma – Itália. Professora da Universidade do Sagrado Coração – UNISAGRADO, Bauru – SP.

**Argelia Queralt Jiménez**

Doutora pela Universitat de Barcelona. Professora de Direito Constitucional da Universitat Barcelona – Espanha.

**Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy**

Pós-Doutorado em Direito Comparado na Universidade de Boston, em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, em Literatura e em História do Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Doutor e Mestre em Filosofia do Direito e do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Livre docente em Teoria Geral do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

**Artur Stamford da Silva**

Doutor em Teoria, Filosofia e Sociologia do Direito e Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE.

**Augusto Martinez Perez**

Doutor em Direito do Estado e Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Juiz Federal. Professor Titular da Universidade de Ribeirão Preto – UNIRP, Ribeirão Preto – SP.

**Bruno César Lorencini**

Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo – USP e Doutor em Direito Processual, Administrativo e Financeiro pela Universidade de Salamanca – Espanha. Juiz Federal. Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor do PPGD da Faculdade Alves Faria – ALFA, São Paulo – SP.

**Bruno Gomes Borges da Fonseca**

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e Pós-doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Doutor e Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV. Procurador do Trabalho. Professor da graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, do Programa de

mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e da Pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, Vitória – ES.

**Bruno Sena Martins**

Doutor em Grupo de Estudos Anglo-Americanos pela Universidade de Coimbra. Professor da Universidade de Coimbra – Portugal.

**Candido Furtado Maia Neto – *In Memoriam***

Pós-Doutor em Direitos Humanos. Doutor em Direito. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

**Carina Barbosa Gouvêa**

Pós-Doutora em Direito Constitucional – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá – UNESA. Professora do Programa de Pós PPGD da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE.

**Carina Costa de Oliveira**

Pós-Doutora pela University of Cambridge – Cambridge Centre for Environment, Energy and Natural Resource Governance – CEENRG, Doutora em Direito Internacional na Universidade Paris II-Panthéon Assas e Mestre Direito Internacional pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB, Brasília – DF.

**Carlos Edison do Régo Monteiro Filho**

Doutor em Direito Civil e Mestre em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Rio de Janeiro – RJ.

**Carlos Magno de Souza Paiva**

Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Público pela Universidade de Coimbra – Portugal. Professor Adjunto do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Ouro Preto – MG.

**Carlos Marden**

Doutor em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Ordem Jurídica Constitucional, especialista em Processo Civil e graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Procurador Federal. Professor da Escola Superior Dom Hélder Câmara – Belo Horizonte – MG.

**Carlos Roberto Bacila**

Pós-Doutor pela Universidade de Ottawa – Canadá. Doutor em Direito Penal pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor de Criminologia, Direito Penal e Direito e Cinema da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

**Carlos Roberto de Alckmin Dutra**

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo – USP. Professor na Universidade Carlos Drummond de Andrade, São Paulo – SP.

**Carlyle Popp**

Doutor em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Membro do Instituto dos Advogados do Paraná e da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Professor Universitário Faculdades Integradas Curitiba, Curitiba – PR.

**Cibile Fernandes Dias**

Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora de Direito Constitucional da Faculdade de Educação Superior do Paraná – FESP e da Escola da Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE, Curitiba – PR.

**Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora das Escolas Superiores da Magistratura, do Ministério Público, da OAB. Professora – Mestrado do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, São Paulo – SP.

**Coral Arangüena Fanego**

Catedrática de Derecho Procesal – Universidad de Valladolid.

**Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito Universidade de São Paulo – FADUSP. Juíza Federal. Pesquisadora FADUSP – Políticas Públicas e Poder Judiciário.

**Cristiane Vieira Jaccoud do Carmo Azevedo**

Pós-Doutoranda no Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense – UFF, Doutora pela COPPE – UFRJ e Mestre pela Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, Santos – SP. Advogada. Professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, Escola Superior de Advocacia Pública do Estado do Rio de Janeiro – ESAP, Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – ESAJ TJRJ, na Universidade Cândido Mendes – UCAM e na Escola Superior de Advocacia – ESA da OAB-RJ.

**Cristiano Becker Isaia**

Pós-Doutor e Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor do PPG Direito da Universidade Federal de Santa Maria RS – UFSM, Santa Maria – RS.

**Cristina Guilarte Martín-Calero**

Catedrática de Derecho Civil – Universidad de Valladolid.

**Cristina Roy Pérez**

Doutora em Direito. Professora de Direito Mercantil da Universitat Barcelona – Espanha.

**Danielle de Andrade Moreira**

Doutora e Mestre em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professora Adjunta da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RIO, Coordenadora do Grupo de Pesquisa – JUMA do NIMA/PUC-Rio, Rio de Janeiro – RJ.

**Deilton Ribeiro Brasil**

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pelo IGC CDH da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Estado e Direito: Internacionalização e Regulação pela Universidade Gama Filho – RJ e Mestre pela Faculdade de Direito Milton Campos de Belo Horizonte – MG. Professor da Graduação e do PPGD da Universidade de Itaúna – UIT, Itaúna – MG e das Faculdades Santo Agostinho – FASA, Montes Claros – MG.

**Denise Hammerschmidt**

Pós-Doutora e Doutora em Direito e Ciência Política pela Universidade de Barcelona – Espanha. Juíza. Professora Licenciada da Faculdade Curitiba e Professora Visitante do Programa de Mestrado e Doutorado da Universidade Norte Pioneiro – UENP, Jacarezinho – PR.

**Dhenis Cruz Madeira**

Doutor, Mestre e especialista em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas. Professor Adjunto dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Juiz de Fora – MG.

**Diego Nassif da Silva**

Doutor e Mestre em Ciência Jurídica pela UENP. Professor universitário. Analista judiciário na Justiça Federal do Paraná (TRF4).

**Dilson Jatahy Fonseca Neto**

Doutor em Direito Civil e Mestre em Direito Romano e Sistemas Jurídicos Contemporâneos pela Universidade de São Paulo – USP, bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFB, Salvador – BA, Pós-graduado em Direito Tributário pelo IBET, São Paulo – SP.

**Douglas Henrique Marins dos Santos**

Doutor em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e Mestre em Direito pela Universidade do Porto – Portugal. Professor no Centro Universitário do Programa de Mestrado do Instituto de Educação Superior de Brasília IESB-DF, Brasília – DF.

**Eder Bornfim Rodrigues**

Pós-Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Doutor e Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas. Advogado. Professor dos Cursos de Graduação da Faculdade Minas Gerais e da Universidade Presidente Antônio Carlos – Campus Nova Lima – MG.

**Edgardo Torres**

Juiz-Presidente da Segunda Divisão Civil da Corte Superior de Lima Norte – Peru. Trabalha na Oficina de Controle da Magistratura – OCMA, como Adjunto na Unidade de Investigação e anticorrupção.

**Edilene Lôbo**

Doutora em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Advogada. Professora do Mestrado e da Graduação em Direito pela Universidade de Itaúna – UIT, Itaúna – MG.

**Eduardo Biacchi Gomes**

Pós-Doutor em Estudos Culturais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Advogado. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR e Professor Adjunto do Curso de Direito UNINTER – Curitiba – PR.

**Eduardo Molan Gaban**

Doutor em Direito Constitucional e Econômico pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e New York University, como Visiting Fulbrighter. Professor Doutor da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

**Eduardo Saldanha**

Pós-Doutor em Direito pela Fordham USA, Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo – USP e Mestre em Direito Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, da UNIVALI, Itajaí – SC e da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina – PR.

**Elena Palomares**

Doutora em Direito. Professora Associada Direito Civil da Universitat de Barcelona – Espanha.

**Eneida Lima de Almeida**

Doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de Salamanca – Espanha. Membro integrado do Instituto Jurídico Portucalense – Portugal e do Centro de Estudios de la Mujer – CEMUSA – Espanha.

**Erick Cavalcanti Linhares**

Pós-Doutor em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade de Coimbra, Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Roraima. Professor na Universidade Estadual de Roraima – UERR, Boa Vista – RR.

**Érika Bechara**

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora de Direito Ambiental nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito Ambiental da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Professora de Direito Ambiental e Direito do Consumidor na graduação da Faculdade de Direito de Sorocaba, Sorocaba – SP.

**Everton das Neves Gonçalves**

Doutor em Direito Econômico pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e em Derecho Internacional pela Universidad de Buenos Aires, UBA-Bs. As – Argentina, Mestre pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC-SC. Professor Associado do Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Professor do Curso de Especialização em Direito Empresarial na UNESC, Criciúma – SC.

**Everton Luiz Zanella**

Doutor em Processo Penal (PUC-SP). Mestre em Direito Penal (PUC-SP). Professor da Universidade Mackenzie e da Escola Superior do Ministério Público. Professor Convidado de cursos de Pós-Graduação. Promotor de Justiça (MPSP).

**Fábio Carvalho Leite**

Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e Mestre em Direito Constitucional e Teoria do Estado e graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio. Professor de Direito Constitucional em cursos de graduação, mestrado e doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, Rio de Janeiro – RJ.

**Fábio Resende Leal**

Doutor pela Instituição Toledo de Ensino – ITE-Bauru. Professor Adjunto da Universidade Paulista – UNIP, São Paulo – SP. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, São Paulo – SP.

**Fábio Veiga Costa**

Pós-Doutorado em Educação (UFMG). Doutorado em Direito (Puc-Minas). Professor do Mestrado e Doutorado em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna, Minas Gerais, Brasil.

**Felipe Chiarello de Souza Pinto**

Doutor e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor Titular da Faculdade de Direito e do Programa de mestrado e doutorado e Membro da Academia Mackenzista de Letras. Professor Colaborador do PPGD da Universidade de Passo Fundo – UPF, Passo Fundo – RS.

**Felipe Dutra Asensi**

Pós-Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos pelo IESP UERJ, Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ. Advogado. Professor de mestrado e doutorado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Universidade Católica de Petrópolis – UCP e Universidade Santa Úrsula – USU.

**Fernanda Ivo Pires**

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Advogada. Pesquisadora. Professora dos cursos de Pós-graduação da UCSal e da Unifacs, Professora do Centro Universitário Jorge Amado – Unijorge, Salvador – BA e da Faculdade Social da Bahia, Salvador – BA.

**Fernando Gaburri**

Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo – USP e Mestre em Direito Civil Comparado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, Natal – RN.

**Fernando Gustavo Knoerr**

Doutor, Mestre em Direito do Estado e Bacharel pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor do Programa de mestrado do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, Professor da Escola da Magistratura do Paraná e da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná, Curitiba – PR.

**Fernando Machado**

Doutor em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino – ITE Bauru e Mestre em Direito Processual pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Assessor Jurídico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Professor no Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, Dourados – MS.

**Fernando René Graeff**

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, RS com ênfase em Direito Civil, Direito de Família e Direito das Sucessões.

**Fernando Rister de Souza Lima**

Doutor em Filosofia do Direito e do Estado pela Faculdade de Direito da PUC-SP, com Estágio Doutoral sanduíche na Università degli Studi di Macerata – Itália. Professor Doutor Período Integral – PPI da Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo – SP.

**Fernando Sérgio Tenório de Amorim**

Pós-Doutor em Direito pela Université de Montréal, Canadá – CRDP. Doutor e Mestre em Direito Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Procurador Judicial da Procuradoria-Geral do Município de Maceió. Coordenador da Graduação e da Pós-graduação *Lato Sensu* do Curso de Direito do Centro Universitário CESMAC, Maceió – AL.

**Fladimir Jerônimo Belinati Martins**

Doutor em Direito (Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) pelo ITE-Bauru e graduado em Odontologia pela Universidade Estadual de Londrina. Juiz Federal. Professor no Centro Universitário Toledo, Presidente Prudente – SP.

**Flávia Pereira Ribeiro**

Doutora em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, especialista em Direito Imobiliário, Execução Civil e Desjudicialização. Advogada. Professora em Cursos de Processo Civil na Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – SP.

**Francisco Bissoli Filho**

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Procurador de Justiça do Ministério Público catarinense. Professor Adjunto de Direito Penal e Processual Penal da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC.

**Francisco Glauber Pessoa Alves**

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Magistrado. Professor de Pós-graduação, Secretário-Geral do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, Rio Grande do Norte. Membro da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP, do Instituto Potiguar de Direito Processual Civil – IPPC e da Associação de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró – ACJUS, Mossoró – RN.

**Frederico Valdez Pereira**

Doutor em Processo Penal pela Università degli Studi di Pavia – Itália, com período de cotutela no Doutorado em Ciências Criminais da PUC-RS, Mestre em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS. Juiz Federal. Professor na Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves – RS

**Fulvia Helena de Gioia**

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Teoria do Estado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenadora Adjunta de Pesquisa e TCC e Professora na graduação na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professora convidada da pós-graduação *lato-sensu* da Escola Paulista de Direito – EPD, São Paulo – SP.

**Gina Vidal Marcilio Pompeu**

Pós-Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutora pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e Mestre pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Advogada. Coordenadora e Professora do PPGD da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Fortaleza – CE.

**Giselle Marques de Araújo**

Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho, convalidado pela Universidade Veiga de Almeida. Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professora de Direito Público da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Campo Grande – MS.

**Giuliana Redin**

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Coordenadora do MIGRAIDH, Santa Maria – RS.

**Gonçalo S. de Melo Bandeira**

Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal e pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Advogado. Professor na Escola Estatal Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Portugal.

**Gursen de Miranda**

Doutor em Direito na Universidade Clássica de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Agrário na Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia – GO. Professor Decano da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Roraima – UFRR, Boa Vista – RR.

**Ingo Wolfgang Sarlet**

Doutor em Direito pela Ludwig Maximilians Universität München. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, Professor Titular da Faculdade de Direito e dos Programas de Mestrado e Doutorado em Direito e em Ciências Criminais da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS.

**Inmaculada García Presas**

Doutora em Direito. Profesora de Derecho Civil de la Universidad de A Coruña – Espanha.

**Isaac Sabbá Guimarães**

Doutor em Direito pela Università Degli Studi di Perugia – Itália, Doutor pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Mestre pela Universidade de Coimbra – Portugal. Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina. Professor convidado da Escola do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Balneário Camboriú – SC.

**Isaar Soares de Carvalho**

Doutor em Filosofia pela UNICAMP. Pós-Doutor em Letras Clássicas e Vernáculas (USP). Experiência de 25 anos no Ensino Superior. Professor Substituto no IFCH – UNICAMP em 2013. Professor na UEMG – Campus de Frutal-MG, dedicando especial atenção nos seguintes temas: Filosofia, Filosofia e Teoria Política, Ética, Teologia, Teodiceia, Religião, Filosofia da Educação e Filosofia do Direito.

**Ivan Luiz da Silva**

Doutor e Mestre em Direito Penal pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Procurador de Estado de Alagoas. Professor de Direito da Faculdade de Tecnologia de Alagoas, Maceió – AL.

**Jamile Bergamaschine Mata Diz**

Doutora em Direito Público e Direito Comunitário pela Universidad de Alcalá de Henares – Espanha. Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, da Fundação Universidade de Itáuina e do Instituto Novos Horizontes, Belo Horizonte – MG.

**Jane Lúcia Wilhelm Berwanger**

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Advogada. Professora da Faculdade ATAME, da Faculdade IMED, do Instituto CENECISTA de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC, Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, do Instituto Latino-americano de Direito Social – IDS, do Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER, da Universidade FEEVALE, da Escola de Magistratura Federal do Paraná, da Escola da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre – RS.

**Jânia Maria Lopes Saldanha**

Pós-Doutora em Direito do Institut des Hautes Études sur la Justice – Paris, Doutora em Direito Público pela UNISINOS e Mestrado em Integração Latino-Americana da UFSM. Professora do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e do PPGD e da Escola de Direito da UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre – RS.

**Jeferson Dytz Marins**

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Professor da graduação e pós-graduação da Universidade de Caxias do Sul – UCS, Professor da pós-graduação de diversas instituições de Ensino Superior, Coordenador das Especializações em Direito Empresarial e Processual da Universidade de Caxias do Sul – UCS, Caxias do Sul – RS.

**Jesualdo Eduardo de Almeida Junior**

Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos pela ITE-Bauru. Professor e Coordenador da Escola Superior da Advocacia – OAB SP. Professor visitante da pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina – UEL, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Londrina – PR.

**José Eduardo de Miranda**

Doutor em Direito pela Universidad de Deusto – Espanha. Professor Convidado da Faculdade de Direito da Universidad de Deusto, em Bilbao – Espanha, da Faculdade de Direito da Universidad de Cantábrica, em Santander – Espanha. Membro do Grupo de Pesquisa – CNPQ.

**José Eduardo Figueiredo de Andrade Martins**

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo. Advogado e Consultor Jurídico. Professor dos cursos de graduação em Direito e pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

**José Ignacio Vásquez Márquez**

Doutor em Direito Universidad de Los Andes. Professor de Direito Constitucional da Universidad do Chile – Chile.

**José María Tovillas Moran**

Doutor em Direito. Professor Titular de Direito Financeiro e Tributário da Universitat de Barcelona – Espanha.

**José Osório do Nascimento Neto**

Pós-Doutor pela Universidade MACKENZIE-SP. Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professor do Centro Universitário UNIBRASIL, na ESTÁCIO-Curitiba, onde coordena a Iniciação Científica. Professor convidado da Pós-graduação da Universidade POSITIVO e da Escola da Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE, Curitiba – PR.

**José Renato Martins**

Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Advogado. Professor e Coordenador da graduação e Especialização na – Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba – SP.

**José Sérgio da Silva Cristóvam**

Doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com estágio de Doutoramento junto à Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor de cursos de Pós-Graduação no CESUSC, UNIDAVI, ENA Brasil, UnC, UNOESC, UNISUL, Estácio de Sá e da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC.

**José Osório do Nascimento Neto**

Pós-doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade MACKENZIE/SP. Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela PUC Paraná. Professor com especial ênfase nas seguintes áreas: Direito Econômico e Administrativo, Administração Pública, Regulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento.

**Judith Sole Resina**

Doutora em Direito. Professora Titular de Direito Civil da Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha.

**Júlia Gomes Pereira Maurno**

Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Adjunta de Direito Penal, Processo Penal e Prática Jurídica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ, Professora Substituta de Direito Civil da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ. Vice-Coordenadora e Professora do PPGD *lato sensu* em Direito Processual Contemporâneo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ. Professora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Santa Úrsula – USU, Rio de Janeiro – RJ.

**Juliana Teixeira Esteves**

Pós-Doutora em Economia Política no Institute de Recherche Economiques et Sociales – França. Doutora em Direito e Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Advogada. Professora Adjunta da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE.

**Larissa Pinho de Alencar Lima**

Doutora em Ciências Políticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Juíza de Direito. Professora de Direito Constitucional no curso de pós-graduação da Escola da Magistratura do TJRO, Santa Luzia d'oste – RO.

**Lenio Luiz Streck**

Pós-Doutor pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Advogado. Professor Titular do PPGD mestrado e doutorado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor Permanente da Universidade Estácio de

Sá – UNESA-RJ, da Scuola Dottorale Tullio Scarelli, Itália, da Universidad Javeriana, Colômbia e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal. Membro Catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABCDConst. Coordenador do Núcleo de Estudos Hermenêuticos, Porto Alegre – RS.

**Léo Brust**

Doutor em Nuevas Tendencias En Derecho Constitucional pela Universidad de Salamanca – ESPAÑA, reconhecido pela Universidade de São Paulo – USP. Doutor em Direito do Estado e Mestre em Ciência Política pela Universidade Técnica de Lisboa – Portugal, reconhecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Advogado. Professor da Facultad de Derecho de la Universidad de Salamanca – Usal – Espanha.

**Leonardo Estevam de Assis Zanini**

Livre-docente e doutor em Direito Civil pela USP. Pós-doutorado em Direito Civil no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht (Alemanha) e em Direito Penal no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (Alemanha). Doutorando em Direito Civil pela Albert-Ludwigs-Universität Freiburg (Alemanha). Mestre em Direito Civil pela PUC-SP. Bacharel em Direito pela USP. Juiz Federal. Professor Universitário (Universidade de Araraquara). Pesquisador do grupo Novos Direitos CNPq/UFGSCar. Autor de livros e artigos. Foi bolsista da Max-Planck-Gesellschaft e da CAPES. Foi Delegado de Polícia Federal, Procurador do Banco Central do Brasil, Defensor Público Federal, Diretor da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul e Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal em São Paulo.

**Leonardo Nemer**

Doutor em Direito Internacional pela Université Paris X Nanterre – France, Mestrado e graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e da PUC-Minas, Belo Horizonte – MG.

**Lourenço de Miranda Freire Neto**

Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Advogado. Membro do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba e Professor efetivo na Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

**Lucas Abreu Barroso**

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Vitória – ES.

**Luciana Cordeiro de Souza Fernandes**

Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP. Professora na Faculdade de Ciências Aplicadas e na Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Professora plena no Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências da Terra no Instituto de Geociências – UNICAMP, Limeira – SP.

**Luciana Mendes Pereira**

Doutora em Estudos da Linguagem, Mestre em Direito Negocial e especialista em Direito Empresarial e em Bioética pela Universidade Estadual de Londrina – UEL. Professora de Direito Civil no Departamento de Direito Privado da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina – PR.

**Luciano Nascimento Silva**

Pós-Doutor em Teoria e Sociologia do Direito no Centro di Studi sul Rischio – Dipartimento di Scienze Giuridiche della Facolta' di Giurisprudenza dell'Università del Salento, Lecce – Itália, Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – FDUC – Portugal e Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo – USP. Professor na Escola da Magistratura do Estado da Paraíba – ESMA PB, nos cursos de Especialização da Escola Superior de Advocacia de São Paulo ESA OABSP, Professor Assistente na Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

**Luciano Rocha Santana**

Doutor pela Universidade de Salamanca – USAL – Espanha, Mestre em Filosofia Moral pela USAL – Espanha. Professor Pesquisador da ICAIP/ UAB/ES e NIPE-DA/UFBA, Salvador – BA.

**Luciano Velasque Rocha**

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Advogado, São Paulo – SP.

**Luigi Bonizzato**

Doutor e bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito e do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

**Luís Guilherme Soares Maziero**

Doutor em Direito pelo ITE – Bauru, Advogado. Professor na Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

**Luís Henrique Barbante Franzé**

Pós-Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru. Professor no programa de mestrado da Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha em Marília – UNIVEM, Marília – SP e no programa de graduação da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba – SP.

**Luiz Edson Fachin**

Pós-Doutor pela Ministério das Relações Exteriores do Canadá. Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Ministro do Supremo Tribunal Federal. Professor na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

**Luiz Eduardo Gunther**

Pós-Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Desembargador do Trabalho no TRT 9 PR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR.

**Luiz Henrique Sormani Barbugiani**

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo PUC-SP. MBA em Gestão Estratégica pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Pós-graduado em Processo Civil, Arbitragem e Mediação pela Universidade de Salamanca – Espanha.

**Luiz Olavo Baptista**

Doutor em Direito Internacional na Université Paris II – França, Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa – Portugal. Árbitro na Câmara de Arbitragem Comercial Brasil (CAMARB). Advogado. Professor na Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

**Manuel Martínez Neira**

Doutor em Direito. Professor Universitário na Universidad Carlos III de Madrid – Espanha.

**Mara Darcanchy**

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Visitante e PNPD-CAPES do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba UNICURITIBA, Curitiba – PR.

**Maraluce Maria Custódio**

Doutora em Geografia pela UFMG em programa de cotutela com a Université d'Avignon, Mestre e graduada pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Master en Derecho Ambiental pela Universidad International de Andalucía – Espanha. Professora permanente do PPGD da Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte – MG.

**Marcelo Buzaglo Dantas**

Doutor e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor da Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público de Santa Catarina – EPAMPSC, Professor Permanente dos Cursos de graduação, mestrado e doutorado da UNIVALI, Florianópolis – SC e dos Cursos de Especialização em Direito Ambiental da PUC – SP, PUC-RJ, UNISINOS, CESUSC e Professor Visitante dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Instituto Universitario del Agua y de las Ciencias Ambientales da Universidad de Alicante e da Widener University Delaware Law School.

**Marcelo Guerra Martins**

Doutor em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. Juiz Federal. Professor da graduação e mestrado em Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo – SP.

**Marcelo Paulo Maggio**

Doutor pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – FSP USP, Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Londrina – FD UEL. Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Paraná. Professor de Direito Sanitário da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná – FEMPAR, Curitiba – PR.

**Márcia Haydée Porto de Carvalho**

Doutora e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Graduada em Direito e em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Promotora de Justiça no Estado do Maranhão. Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, onde ministra para a graduação em Direito e no mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça. Professora Pesquisadora da Universidade Ceuma – UNICEUMA, São Luiz – MA.

**Márcio Bambirra Santos**

Doutor em Administração pela Universidade FUMEC, com especializações em Política Científico – Tecnológica – PLADES-BSB e Computação Científica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Mestre em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais – PUC-MG. Professor, Administrador de Empresas, Economista, Palestrante e consultor em empresas e grupos nacionais e internacionais, Belo Horizonte – MG.

**Marco Antônio César Villatore**

Pós-Doutor – UNIROMA II. Doutor UNIROMA, revalidado pela USFC. Mestre pela PUC/SP. Prof. Uninter. Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado pela UFSC. Coordenador da Especialização ABBCONST. Advogado.

**Marco Aurélio Serau Júnior**

Doutor e Mestre EM Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo – USP. Professor na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

**Marcos Augusto Maliska**

Pós-Doutor pelo Instituto Max Planck de Direito Público de Heidelberg – Alemanha, Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Procurador Federal. Professor visitante permanente na Faculdade de Direito de Francisco Beltrão – Cesul, Professor Adjunto do PPGD na UniBrasil, Curitiba – PR.

**Marcus Maurer de Salles**

Doutor em Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo – USP, com estágio doutoral junto a Cátedra Internacional OMC Integração Regional da Universidade de Barcelona – UB – Espanha e Mestre em Integração Latino-Americana pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Professor Adjunto da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios – EPPEN da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, São Paulo – SP.

**Maria Carolina Carvalho de Almendra Freitas**

Doutoranda em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e mestre em Direito Internacional e Econômico pela Universidade Católica de Brasília – UCB. Professora substituta na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Faculdade Integral Diferencial e no Centro de Ensino Superior do Vale do Pamaíba – CESVALE, Teresina – PI.

**Maria Cecília Cury Chaddad**

Doutora e Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, São Paulo – SP. Advogada.

**Maria Luiza Granziera**

Doutora em Direito do Departamento de Direito Econômico e Financeiro e Mestre em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo – USP. Professora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP e Professora associada do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Ambiental da Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, Santos – SP.

**Marianna Almeida Chaves Pereira Lima**

Doutora em Direito Civil pela Universidade de Coimbra – Portugal e Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Advogada. Pesquisadora do Centro de Investigação da Universidade de Lisboa e Professora, Recife, PE.

**Mário João Ferreira Monte**

Doutor em Ciências Jurídico-Criminais com título emitido pela Universidade do Minho – Portugal, Mestre e Pós-graduado e Licenciatura em ciências jurídico-criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Professor Catedrático de direito penal na Escola de Direito da Universidade do Minho – Portugal.

**Mário Luiz Ramidoff**

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Doutor em Direito pelo PPGD da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Desembargador no TJPR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR.

**Marta Villarín Lagos**

Profesora Titular de Derecho Financiero – Universidad de Valladolid.

**Melina de Souza Rocha Lukic**

Doutora e Mestre pela Université Paris III – Sorbonne Nouvelle em cotutela com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professora da FGV-Direito Rio. Pesquisadora do Centro de Pesquisa em Direito e Economia – CPDE da FGV-Direito Rio, Rio de Janeiro – RJ.

**Melina Girardi Fachin**

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Adjunta dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

**Milena Petters Melo**

Doutora em Direito pela UNISALENTO – Itália. Professora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, Coordenadora do Doutorado Interinstitucional em Direito DINTER FURB – UNISINOS, Professora e Coordenadora para a área lusófona do Centro Didático Euro-Americanos sobre Políticas Constitucionais – CEDEUAM, UNISALENTO, Itália, Professora da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst, Professora do Programa de Doutorado em Ciências Jurídicas e Políticas, Universidade Pablo de Olavide – UPO – Espanha, Professora no Programa Máster-Doutorado Oficial da União Europeia – Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo, Universidade Pablo de Olavide – UPO Universidad Internacional da Andaluzia – UNIA – Espanha.

**Mônica Silveira Vieira**

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Juíza de Direito do Estado de Minas Gerais. Professora assistente licenciada da Faculdade de Direito Milton Campos, Belo Horizonte – MG.

**Montserrat de Hoyos Sancho**

Profesora Titular de Derecho Procesal – Universidad de Valladolid.

**Nelson Finotti Silva**

Doutor em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito do Estado pela Universidade de Franca – UNIFRAN. Procurador de Estado. Professor do Curso de Mestrado em

Direito do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM, Marília – SP e do Curso de Graduação em Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES Catanduva, Catanduva – SP.

**Nelson Flávio Firmo**

Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino e Mestre em Direito Internacional Público pela Universidade de Wisconsin – EUA. Advogado. Professor de Pós-Graduação da Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro – RJ.

**Nuno M. Pinto de Oliveira**

Doutor em Ciências Jurídicas do Instituto Universitário Europeu de Florença – Itália. Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Professor-associado da Escola de Direito da Universidade do Minho – Portugal.

**Nuria Beloso Marín**

Doutora em Direito pela Universidade de Valladolid – Espanha. Professora Titular de Filosofia do Direito na Universidade de Burgos – Espanha. Coordenadora do Programa de Doutorado em Direito Público. Representante do Dpto. de Direito na Comissão de Doutorado e dirige o Curso de Pós-Graduação Universitário em Mediação Familiar na Universidade de Burgos – Espanha.

**Osvaldo Ferreira de Carvalho**

Pós-Doutor e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal, Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-Goiás. Professor na Escola de Direito e Relações Internacionais da PUC-GO e na Universidade Estácio de Sá unidade em Goiânia – GO.

**Patrícia Regina Pinheiro Sampaio**

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo – USP. Professora da FGV – Direito Rio – Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. Pesquisadora do Centro de Pesquisa em Direito e Economia – CPDE da FGV-Direito Rio, Rio de Janeiro – RJ.

**Paulo Bueno de Azevedo**

Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP, Mestre pela Mackenzie, Especialista pela Universidade de Coimbra – Portugal e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenador e Professor de cursos na Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Convidado como juiz formador no curso de formação inicial de magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Professor convidado de cursos de pós-graduação, São Paulo – SP.

**Paulo Ferreira da Cunha**

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal e Doutor em Direito pela Universidade de Paris II. Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto – Portugal.

**Paulo Nalin**

Pós-Doutor pela Universidade de Basileia – Suíça. Doutor em Direito das Relações Sociais e Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor na LLM da SILS – Suisse International, Low School, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

**Paulo Renato Fernandes da Silva**

Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense – UFF e Mestre em Direito Empresarial pela Universidade Cândido Mendes. Advogado. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

**Pilar Carolina Villar**

Doutora e Mestre em Ciência Ambiental pela Universidade de São Paulo – USP. Professora adjunta da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, São Paulo – SP.

**Rennan Faria Kruger Thamay**

Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS e Mestre em Direito pela UNISINOS e pela PUC-Minas. Professor Titular do PPGD da FADISP. Professor da pós-graduação *Lato Sensu* da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, do Mackenzie, da Escola Paulista de Direito – EPD e Professor Titular do Estratégia Concursos e do UNASP, São Paulo – SP.

**Ricardo Maurício Freire Soares**

Pós-Doutor em Direito Constitucional Comparado pela Università degli Studi di Roma La Sapienza, pela Università degli Studi di Roma Tor Vergata e pela Università del Salento. Doutor pela Università del Salento USP, Doutor em Direito Público e Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, da Faculdade Baiana de Direito e UNIRUY e Professor – Coordenador do Curso de Direito da Estácio de Sá – FIB, Salvador – BA.

**Roberta Corrêa de Araujo**

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Juíza Federal do Trabalho TRT 6ª Região. Coordenadora do curso de Direito da Faculdade de Olinda – FOCCA, Olinda – PE.

**Roberto Wagner Marquesi**

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP. Professor dos Cursos de Mestrado e de Graduação e Pós-Graduação em Direito Civil na Universidade Estadual de Londrina – UEL e na Universidade Católica do Paraná na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Londrina – PR.

**Rogério Piccino Braga**

Pós-Doutorando no Ius Gentium Conimbrigae da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito Constitucional pelo Centro Universitário de Bauru – CEUB ITE. Advogado. Professor Permanente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Projuris Estudos Jurídicos, Professor na Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR, Bandeirantes – PR.

**Romeu Faria Thomé da Silva**

Pós-Doutor em Direito Ambiental pela Université Laval – Canadá, Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Professor permanente do PPGD da Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte – MG.

**Romulo Paliton**

Doutor e Mestre em Direito Penal pela Universitat de València – Espanha. Professor de Direito Penal da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ UFPB, João Pessoa – PB.

**Ronaldo Alves Marinho da Silva**

Doutor em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – SP e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Delegado de Polícia Civil. Professor Adjunto da Universidade Tiradentes, Aracaju – SE.

**Ronny Francy Campos**

Pós-Doutor pela Universidade de São Paulo – USP, Doutor e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor adjunto na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas em Poços de Caldas e Coordenador da Clínica-Escola e Professor na PUC-Minas, Poços de Caldas – MG.

**Roseli Borin**

Pós-Doutora em Derecho Procesual en el Sistema Italo-Germano pela Università Degli Studi di Messina – Itália, Doutora em Sistemas Constitucionais de Garantias de Direito pela Instituição Toledo de Ensino – ITEBauru – SP, Mestre em Direitos da Personalidade e Especialista em Direito Civil – Sucessões, Família e Processo Civil pelo Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. Advogada. Professora de Pós-graduação na Escola da Magistratura de Paraná e na Universidade Paranaense – UNIPAR, Maringá – PR.

**Saulo Tarso Rodrigues**

Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Uppsala – Suécia e Doutor em Sociologia Jurídica pela Universidade de Coimbra – Portugal. Professor dos programas de mestrado em Direito Ambiental da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e em Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Dourados – MS.

**Sérgio Guerra**

Pós-Doutor Visiting Researcher, Yale Law School, Doutor e Mestre em Direito. Pós-Doutor em Administração Pública. Diretor e Professor Titular de Direito Administrativo da FGV-Direito Rio. Coordenador Geral do Curso International Business Law da University of California – Irvine. Embaixador da Yale University no Brasil. Vogal da Comissão de Arbitragem e Árbitro da Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, Rio de Janeiro – RJ.

**Sergio Said Staut Júnior**

Pós-Doutor no Centro di Studi per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno, Università degli Studi di Firenze – Itália. Doutor, Mestre e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor Adjunto da Faculdade de Direito e do Mestrado em Psicologia Forense da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP. Professor Adjunto de Teoria do Direito nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação de mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

**Sergio Torres Teixeira**

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Desembargador do TRT 6ª Região. Professor Adjunto da FDR UFPE e da UNICAP, Coordenador Científico e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Trabalho – ESMATRA e professor/instrutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, da Escola Judicial do TJPE – ESMAPE, da Escola Judicial do TRT6, Jaboatão dos Guararapes – PE.

**Silmara Domingues Araújo Amarilla**

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo – FADISP, São Paulo – SP. Advogada, com especial interesse em: Direito da Família e Sucessões, Direitos da Personalidade e Responsabilidade Civil.

**Suzéte da Silva Reis**

Doutora em Direito pela UNISC. Professora do PPGD – Mestrado e Doutorado da UNISC. Coordenadora do Grupo de Estudos: Relações de Trabalho da Contemporaneidade.

**Sybelle Luzia Guimarães Drumond**

Doutora em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá – UNESA, Mestra em Direito Econômico e Regulação pela Universidade Cândido Mendes , Rio de Janeiro – RJ, Pós-graduada em Direito Tributário e Previdenciário pela Universidade Gama Filho, MBA em Gestão Empresarial Fundação Getúlio Vargas e Pós-graduação em Métodos Estatísticos Computacionais pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de fora – MG.

**Tânia Stoltz**

Mestre e Doutora em Educação (Psicologia da Educação) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Universidade Federal do Paraná – UFPR. Pós-Doutora pelos Archives Jean Piaget, em Genebra, Suíça e pós-doutora pela Alans Hochschule, Alemanha. Professora Titular da UFPR, Curitiba, PR, Brasil. Bolsista Produtividade do CNPq.

**Tercio Sampaio Ferraz Júnior**

Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo e em Filosofia pela Johannes Gutenberg Universität, Mainz – Alemanha. Professor Titular Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP – São Paulo-SP.

**Tiago Vinícius Zanella**

Doutor em Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Internacional e Relações Internacionais pela Faculdade de Direito de Lisboa – Portugal. Professor de Direito Internacional Público e Direito do Mar, Belo Horizonte – MG.

**Tomás Prieto**

Profesor Titular de Derecho Administrativo. Universidad de Burgos – Espanha.

**Vanessa Fusco Nogueira Simões**

Doutora em Direito pela Universidade de Barcelona. Professora do Curso de Pós-Graduação da Fundação Escola Superior do MPMG.

**Vanilda Aparecida dos Santos**

Doutorado em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora de Psicologia do Trabalho, com especial destaque em: Psicologia Social, Psicologia do Trânsito, Psicologia do Esporte, Direitos Humanos, Corrupção.

**Vera Lúcia Rocha Souza Jucovsky**

Doutora em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Professora de Direito Civil, Processo Civil e de Direito Ambiental.

**Victor Hugo Tejerina Velazquez**

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenador do Núcleo de Estudos de Direito Ambiental, Empresarial e da Propri-

edade Intelectual – NEDAEPI do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Professor Horista e Coordenador do Núcleo de Estudo de Propriedade Intelectual – NEPI do Curso de Direito do Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP, Eng. Coelho – SP.

**Vinicio Almada Mozetic**

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor titular do Programa de Pós-graduação – Mestrado em Direito da UNOESC – Dimensões Materiais e Eficácia dos Direitos Fundamentais, Xanxeré – SC.

**Vitor Hugo Mota de Menezes**

Pós-Doutor em Direito pela Università Federale degli Studi di Messina – Italia, Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito de São Paulo – FADISP e Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Professor da Graduação e Pós-Graduação do Centro Integrado de Ensino Superior – CIESA, Manaus – AM.

**Viviane Coelho de Séllos-Knoerr**

Pós-Doutora pela Universidade de Coimbra – Portugal, Doutora em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora e Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania na UNICURITIBA, Curitiba – PR.

**Wagner José Penereiro Armani**

Doutor em Direito Comercial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito Civil pela Universidade Metodista de Piracicaba. Professor de Direito Comercial, Processual Civil e Prática Jurídica pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

**Willis Santiago Guerra Filho**

Pós-Doutor em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Doutor em Ciência do Direito pela Universidade de Bielefeld – Alemanha, em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em Comunicação e Semiótica e em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor do Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Professor Titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Rio de Janeiro – RJ.

**Wilson Engelmann**

Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da UNISINOS. Professor do PPGD da UNISINOS, São Leopoldo – RS.

## CORPO DE PARECERISTAS QUE AVALIARAM OS ARTIGOS DESTA OBRA

### **Adel El tasse**

Mestre e Doutor em Direito Penal. Advogado em Curitiba. Titulariza o cargo de Procurador Federal. Desempenha a atividade do Magistério na cadeira de Direito Penal em cursos de graduação e pós-graduação em diferentes instituições de ensino superior. Professor na Escola da Magistratura do Estado do Paraná. Professor do CERS. Coordenador no Paraná da Associação Brasileira dos Professores de Ciências Penais e do Núcleo de Estudos Avançados em Ciências Criminais – NEACCRIM. Autor de vários livros e artigos publicados em diversos livros, revistas e periódicos.

### **Almir Santos Reis Junior**

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor adjunto dos cursos de Direito da Universidade Estadual de Maringá – UEM – PR e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Maringá – PR. CV: <http://lattes.cnpq.br/3471405915737365>

### **Ana Barbuda Ferreira**

Doutora em Direito Público pela UFBA, Juíza e Professora, atuando com especial destaque nas seguintes matérias: Direito Constitucional (Controle Constitucionalidade, Direito Constitucional Processual), Direito Processual Civil (Sistema de Precedentes), Novos Direitos, Bioética, Direito Animal, Registros Públicos, Atividade Notarial e Registral.

### **Ana Rachel Freitas da Silva**

Doutora e Mestre em Direito das Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília – UniCeub. Professora no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, Brasília – DF. CV: <http://lattes.cnpq.br/4671120487555272>

### **André Folloni**

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Advogado. Consultor Empresarial em Curitiba – PR. Professor no PPGD da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

### **Andréia Macedo Barreto**

Pós-Doutorado pelo Ius Gentium Combrigae, Centro de Direitos Humanos, sediado na Universidade de Coimbra – Portugal. Doutora e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém – PA. Defensora pública do Estado do Pará.

### **Alessandra Lehmen**

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Mestre (LL.M.) em Direito Ambiental pela Stanford Law School. Advogada habilitada em Porto Alegre – RS – Brasil e em Nova Iorque.

### **Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy**

Pós-Doutorado em Direito Comparado na Universidade de Boston, em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, em Literatura e em História do Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Doutor e Mestre em Filosofia do Direito e do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Livre docente em Teoria Geral do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

### **Antônio Carlos Efing**

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR. CV: <<http://lattes.cnpq.br/0310045675906800>>

### **Antônio César Bochenek**

Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra – Portugal. Mestre pela PUC-PR – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Conselheiro da ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Professor da ESMAFE – Escola da Magistratura Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.

### **Antônio Pereira Gaio Júnior**

Pós-Doutorado em Direito pela Universidade de Coimbra – Portugal e em Democracia e CV: <<http://lattes.cnpq.br/7104254683992334>> Direitos Humanos pelo Ius Gentium Combrigae – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professor na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

### **Augusto Martinez Perez**

Doutor em Direito do Estado e Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Juiz Federal. Professor Titular da Universidade de Ribeirão Preto – UNIP, Ribeirão Preto – SP. CV: <<http://lattes.cnpq.br/0225022761966538>>

### **Bruno César Lorenzini**

Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo – USP e Doutor em Direito Processual, Administrativo e Financeiro pela Universidade de Salamanca – Espanha. Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor do PPGD da Faculdade Alves Faria – ALFA, São Paulo – SP. CV: <<http://lattes.cnpq.br/9913809834674511>>

**Carlos Magno de Souza Paiva**

Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Público pela Universidade de Coimbra – Portugal. Professor Adjunto do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Ouro Preto – MG. CV: <http://lattes.cnpq.br/0117165544216528>

**Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora das Escolas Superiores da Magistratura, do Ministério Público, da OAB. Professora – Mestrado do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, São Paulo – SP.

**Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito Universidade de São Paulo – FADUSP. Juíza Federal. Pesquisadora FADUSP – Políticas Públicas e Poder Judiciário.

**Deilton Ribeiro Brasil**

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pelo IGC CDH da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Estado e Direito: Internacionalização e Regulação pela Universidade Gama Filho – RJ e Mestre pela Faculdade de Direito Milton Campos de Belo Horizonte – MG. Especialista e Bacharel pela UNIPAC – Universidade Presidente Antônio Carlos. Professor da Graduação e do PPGD da Universidade de Itáuina – UIT, Itáuina – MG e das Faculdades Santo Agostinho – FASA, Montes Claros – MG. CV: <http://lattes.cnpq.br/1342540205762285>

**Eder Bomfim Rodrigues**

Pós-Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Doutor e Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas. Advogado. Professor dos Cursos de Graduação da Faculdade Minas Gerais e da Universidade Presidente Antônio Carlos – Campus Nova Lima – MG. CV: <<http://lattes.cnpq.br/8593009634497423>

**Edgardo Torres**

Juiz-Presidente da Segunda Divisão Civil da Corte Superior de Lima Norte, Peru. Trabalha na Oficina de Controle da Magistratura – OCMA, como Adjunto na Unidade de Investigação e anticorrupção.

**Edilene Lôbo**

Doutora em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Advogada. Professora do Mestrado e da Graduação em Direito pela Universidade de Itáuina – UIT, Itáuina – MG. CV: <<http://lattes.cnpq.br/6348105561410653>

**Felipe Chiarello de Souza Pinto**

Doutor e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor Titular da Faculdade de Direito e do Programa de mestrado e doutorado e Membro da Academia Mackenzista de Letras. Professor Colaborador do PPGD da Universidade de Passo Fundo – UPF, Passo Fundo – RS. CV: <<http://lattes.cnpq.br/9554142049617388>

**Fernando René Graeff**

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, RS com ênfase em Direito Civil, Direito de Família e Direito das Sucessões. CV: <<http://lattes.cnpq.br/4494934773500234>

**Fernando Sérgio Tenório de Amorim**

Pós-Doutor em Direito pela Université de Montréal, Canadá – CRDP. Doutor e Mestre em Direito Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Procurador Judicial da Procuradoria-Geral do Município de Maceió. Coordenador da Graduação e da Pós-graduação *Lato Sensu* do Curso de Direito do Centro Universitário CESMAC, Maceió – AL. CV: <http://lattes.cnpq.br/0713914850305765>

**Frederico Valdez Pereira**

Doutor em Processo Penal pela Università degli Studi di Pavia – Itália, com período de cotutela no Doutorado em Ciências Criminais da PUC-RS, Mestre em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS. Juiz Federal. Professor na Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves – RS.

**Fulvia Helena de Gioia**

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Teoria do Estado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenadora Adjunta de Pesquisa e TCC e Professora na graduação na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professora convidada da pós-graduação *lato-sensu* da Escola Paulista de Direito – EPD, São Paulo – SP. CV: <http://lattes.cnpq.br/9669358241407042>

**Giuliana Redin**

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Coordenadora do MIGRAIDH, Santa Maria – RS.

**Isaac Sabbá Guimarães**

Doutor em Direito pela Università Degli Studi di Perugia – Itália, Doutor pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Mestre pela Universidade de Coimbra – Portugal. Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina. Professor convidado da Escola do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Balneário Camboriú – SC.

**Jânia Maria Lopes Saldanha**

Pós-Doutora em Direito do Institut des Hautes Études sur la Justice – Paris, Doutora em Direito Público pela UNISINOS e Mestrado em Integração Latino-Americana da UFSM. Professora do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e do PPGD e da Escola de Direito da UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre – RS.

**Jesualdo Eduardo de Almeida Junior**

Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos pela ITE-Bauru. Professor e Coordenador da Escola Superior da Advocacia – OAB SP. Professor visitante da pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina – UEL, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Londrina – PR. CV: <http://lattes.cnpq.br/6159243179329399>

**José Eduardo Figueiredo de Andrade Martins**

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo. Advogado e Consultor Jurídico. Professor dos cursos de graduação em Direito e pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP. CV:<<http://lattes.cnpq.br/5913901860114411>

**José Ignacio Vásquez Márquez**

Doutor em Direito Universidade de Los Andes. Professor de Direito Constitucional da Universidade do Chile – Chile

**José Osório do Nascimento Neto**

Pós-Doutor pela Universidade MACKENZIE-SP. Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professor do Centro Universitário UNIBRASIL, na ESTÁCIO-Curitiba, onde coordena a Iniciação Científica. Professor convidado da Pós-graduação da Universidade POSITIVO e da Escola da Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE, Curitiba – PR.

**José Renato Martins**

Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Advogado. Professor e Coordenador da graduação e Especialização na – Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba – SP.

**Judith Sole Resina**

Doutora em Direito. Professora Titular de Direito Civil da Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha. CV: <http://lattes.cnpq.br/0747326127749733>

**Júlia Gomes Pereira Maurno**

Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Adjunta de Direito Penal, Processo Penal e Prática Jurídica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ. Professora Substituta de Direito Civil da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Vice Coordenadora e Professora do PPGD *Lato Sensu* em Direito Processual Contemporâneo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Professora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Santa Úrsula – USU, Rio de Janeiro – RJ.

**Léo Brust**

Doutor em Nuevas Tendencias En Derecho Constitucional pela Universidad de Salamanca – ESPAÑA, reconhecido pela Universidade de São Paulo – USP. Doutor em Direito do Estado e Mestre em Ciência Política pela Universidade Técnica de Lisboa – Portugal, reconhecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Advogado. Professor da Facultad de Derecho de la Universidad de Salamanca – Usal – Espanha.

**Leonardo Estevam de Assis Zanini**

Livre-docente e doutor em Direito Civil pela USP. Pós-doutorado em Direito Civil no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht (Alemanha) e em Direito Penal no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (Alemanha). Doutorando em Direito Civil pela Albert-Ludwigs-Universität Freiburg (Alemanha). Mestre em Direito Civil pela PUC-SP. Bacharel em Direito pela USP. Juiz Federal. Professor Universitário (Universidade de Araraquara). Pesquisador do grupo Novos Direitos CNPq/UFCar. Autor de livros e artigos. Foi bolsista da Max-Planck-Gesellschaft e da CAPES. Foi Delegado de Polícia Federal, Procurador do Banco Central do Brasil, Defensor Público Federal, Diretor da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul e Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal em São Paulo.

**Lucas Abreu Barroso**

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Vitória – ES. CV:<<http://lattes.cnpq.br/5076674738681657>

**Luigi Bonizzotto**

Doutor e bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito e do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ. CV: <http://lattes.cnpq.br/8169452504332343>

**Luís Guilherme Soares Maziero**

Doutor em Direito pelo ITE – Bauru, Advogado. Professor na Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

**Luiz Eduardo Gunther**

Pós-Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Desembargador do Trabalho no TRT 9 PR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR. CV:<<http://lattes.cnpq.br/1314611892212586>

**Manuel Martínez Neira**

Doutor em Direito; Professor Titular da Faculdade de Ciências Sociais e Direito da Universidad Carlos III de Madrid.<[http://portal.uc3m.es/portal/page/portal/instituto\\_figuerola/directorio/mmartinez](http://portal.uc3m.es/portal/page/portal/instituto_figuerola/directorio/mmartinez)

**Mara Darcanchy**

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Visitante e PNPD-CAPES do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba UNICURITIBA, Curitiba – PR. CV: <http://lattes.cnpq.br/2268275872437988>

**Márcio Bambirra Santos**

Doutor em Administração pela Universidade FUMEC, com especializações em Política Científico – Tecnológica – PLADES-BSB e Computação Científica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Mestre em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais – PUC-MG. Professor, Administrador de Empresas, Economista, Palestrante e consultor em empresas e grupos nacionais e internacionais, Belo Horizonte – MG.

**Marco Aurélio Serau Júnior**

Doutor e Mestre EM Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo – USP. Professor na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

**Marco Antônio César Villatore**

Professor do Centro Universitário Internacional – UNINTER e da Graduação e do PPGD (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Coordenador da Especialização em Direitos e Processos do Trabalho e Previdenciário da ABCDConst, Professor Convidado da Especialização da PUCRS Advogado. Pós-doutor pela UNIROMA II – Tor Vergata, Doutor pela UNIROMA I – Sapienza e Mestre pela PUCSP. Membro Titular da Cadeira n. 73 da Academia brasileira de Direito do Trabalho. Membro Correspondente do Paraná da Academia Sul-Rio-Grandense de Direito do Trabalho e do Centro de Letras do Paraná. Líder do NEATES. CV:<<http://lattes.cnpq.br/6658857270253086>

**Maria Carolina Carvalho de Almendra Freitas**

Doutoranda em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e mestre em Direito Internacional e Econômico pela Universidade Católica de Brasília – UCB. Professora substituta na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Faculdade Integral Diferencial e no Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE, Teresina – PI.

**Maria Cecília Cury Chaddad**

Doutora e Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, São Paulo – SP. Advogada.

**Marianna Almeida Chaves Pereira Lima**

Doutora em Direito Civil pela Universidade de Coimbra – Portugal e Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Advogada. Pesquisadora do Centro de Investigação da Universidade de Lisboa e Professora, Recife, PE

**Mário Luiz Ramidoff**

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Doutor em Direito pelo PPGD da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Desembargador no TJPR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR. CV:<<http://lattes.cnpq.br/6059190960218107>

**Mônica Silveira Vieira**

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Juíza de Direito do Estado de Minas Gerais. Professora assistente licenciada da Faculdade de Direito Milton Campos, Belo Horizonte – MG. CV:<<http://lattes.cnpq.br/8828484905276571>

**Nelson Finotti Silva**

Doutor em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito do Estado pela Universidade de Franca – UNIFRAN. Procurador de Estado. Professor do Curso de Mestrado em Direito do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM, Marília – SP e do Curso de Graduação em Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES Catanduva, Catanduva – SP.

**Nelson Flavio Firmiano**

Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino e Mestre em Direito Internacional Público pela Universidade de Wisconsin – EUA. Advogado. Professor de Pós-Graduação da Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro – RJ. CV:<<http://lattes.cnpq.br/3632965751263941>

**Nuria Bellosio Marin**

Doutora em Direito pela Universidade de Valladolid – Espanha. Professora Titular de Filosofia do Direito na Universidade de Burgos – Espanha. Coordenadora do Programa de Doutorado em Direito Público. Representante do Dpto. de Direito na Comissão de Doutorado e dirige o Curso de Pós-Graduação Universitário em Mediação Familiar na Universidade de Burgos – Espanha.

**Osvaldo Ferreira de Carvalho**

Pós-Doutor e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal, Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-Goiás. Professor na Escola de Direito e Relações Internacionais da PUC-GO e na Universidade Estácio de Sá unidade em Goiânia – GO.

**Paulo Renato Fernandes da Silva**

Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense – UFF e Mestre em Direito Empresarial pela Universidade Cândido Mendes. Advogado. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

**Roberta Corrêa de Araujo**

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Juíza Federal do Trabalho TRT 6ª Região. Coordenadora do curso de Direito da Faculdade de Olinda – FOCCA, Olinda – PE.

**Rogério Piccino Braga**

Pós-Doutorando no Ius Gentium Conimbrigae da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito Constitucional pelo Centro Universitário de Bauru – CEUB ITE. Advogado. Professor Permanente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Projuris Estudos Jurídicos, Professor na Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR, Bandeirantes – PR. CV: <http://lattes.cnpq.br/4022699994172031>

**Roseli Borin**

Pós-Doutora em Derecho Procesual en el Sistema Ítalo-Germano pela Università Degli Studi di Messina – Itália. Doutora em Sistemas Constitucionais de Garantias de Direito pela Instituição Toledo de Ensino – ITEBauru – SP, Mestre em Direitos da Personalidade e Especialista em Direito Civil – Sucessões, Família e Processo Civil pelo Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. Advogada. Professora de Pós-graduação na Escola da Magistratura de Paraná e na Universidade Paranaense – UNIPAR, Maringá – PR.

**Sergio Torres Teixeira**

Desembargador do TRT 6º Região. Professor Adjunto da FDR UFPE e da UNICAP, Coordenador Científico e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Trabalho – ESMATRA e professor/instrutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, da Escola Judicial do TJPE – ESMAPE, da Escola Judicial do TRT6, Jaboatão dos Guararapes – PE.

**Suzéta da Silva Reis**

Doutora em Direito pela UNISC. Professora do PPGD – Mestrado e Doutorado da UNISC. Coordenadora do Grupo de Estudos: Relações de Trabalho da Contemporaneidade.

**Tercio Sampaio Ferraz Júnior**

Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo e em Filosofia pela Johannes Gutenberg Universität, Mainz – Alemanha. Professor Titular Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP – São Paulo – SP.

**Tiago Vinícius Zanella**

Doutor em Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Internacional e Relações Internacionais pela Faculdade de Direito de Lisboa – Portugal. Professor de Direito Internacional Público e Direito do Mar, Belo Horizonte – MG.

**Tomás Prieto**

Profesor Titular de Derecho Administrativo. Universidad de Burgos, España.

**Vanilda Aparecida dos Santos**

Doutorado em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora de Psicologia do Trabalho, com especial destaque em: Psicologia Social, Psicologia do Trânsito, Psicologia do Esporte, Direitos Humanos, Corrupção.

**Vera Lúcia Rocha Souza Jucovsky**

Doutora em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Professora de Direito Civil, Processo Civil e de Direito Ambiental.

**Vinicio Roberto Prioli de Souza**

Pós-Doutorando em Direito pela Universidade de Marília – UNIMAR, Marília/SP. Doutor em Direito pela Instituição Toledo de Ensino – ITE, Bauru/SP. Mestre em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba/SP. Bacharel em Direito pelas Faculdades Integradas ‘Antônio Eufrásio de Toledo’ de Presidente Prudente, Presidente Prudente/SP. Advogado.

**Vitor Hugo Mota de Menezes**

Pós-Doutor em Direito pela Università Federale degli Studi di Messina – Italia, Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito de São Paulo – FADISP e Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Professor da Graduação e Pós-Graduação do Centro Integrado de Ensino Superior – CIESA, Manaus – AM.

## **COLABORADORES**

Adriane Garcel  
Alessandra Valle Salino  
Alfredo Soler del Sol  
Anderson Ricardo Fogaça  
Angela Alves de Sousa  
Antonio Felipe Delgado y Jiménez  
Carlos Francisco Molina del Pozo  
Claudia Maria Petry de Faria  
Clayton Reis  
Daniel Willian Granado  
Eduardo Manuel Val  
Eduardo Rodrigues Barcellos  
Eliana Aló da Silveira  
Evandro Fabiani Capano  
Fabrício Bittencourt da Cruz  
Fernando Rey Cota Filho  
Flávio Couto Bernardes  
Franciele da Rocha Dias  
Francisco Javier Durán Ruiz  
Francisco Javier Arroyo-Cañada  
Gláucia Maria de Araújo Ribeiro  
Gláucia Milagre Menezes  
Gonçalo S. de Melo Bandeira  
Horácio Monteschio  
J. Eduardo López Ahumada  
Jean Vilbert  
Jesús Víctor Alfredo Contreras Ugarte  
Jorge Luis Varona López  
José Laurindo de Souza Netto  
José María Lombardero Martín  
Juan Carlos Ortiz Pradillo  
Luciana Gonçalves Dias  
Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos  
María Eugenia Grau Pérez  
Maria Luiza de Andrade Picanço Meleiro  
Mário Luiz Ramidoff  
Matheus de Quadros  
Mirian Pelegrino  
Nancy Carina Vernengo Pellejero  
Noemí Jiménez Cardona  
Paulo Muanis do Amaral Rocha  
Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira  
Pedro Augusto Costa Gontijo  
Regina Vera Villas Bôas  
Ricardo Wypych  
Sandra Mara Franco Sette  
Sérgio Henrique Zandoná Freitas  
Vinícius Almada Mozetic

# Integrantes do Conselho Editorial do



## Alexandre Libório Dias Pereira

Doutor em Direito; Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

## Antonio García-Pablos de Molina

Catedrático de Derecho Penal da Universidad Complutense de Madrid.

## Carlos Francisco Molina del Pozo

Doutor em Direito; Professor Titular de Direito Administrativo e Diretor do Centro de Documentação Europeia na Universidade de Alcalá de Henares; Professor da Escola Diplomática e do Instituto Nacional de Administração Pública.

## Fernando Santa-Cecilia García

Profesor Titular de Derecho Penal e Criminología da Universidad Complutense de Madrid.

## Ignacio Berdugo Gómez de la Torre

Catedrático de Derecho Penal en la Universidad de Salamanca.

## Joan J. Queralt

Catedrático de Dereito Penal da Universitat Barcelona.

## Jordi García Viña

Catedrático de Dereito do Trabalho e Seguridade Social da Universitat de Barcelona.

## Manuel Martínez Neira

Doutor em Direito; Professor Titular da Faculdade de Ciências Sociais e Direito da Universidade Carlos III de Madrid.

## María Amparo Grau Ruiz

Catedrática Acreditada de Derecho Financiero y Tributario – Universidad Complutense de Madrid.

## María del Carmen Gete-Alonso y Calera

Catedrática de Dereito Civil da Universitat Autònoma de Barcelona.

## Mário João Ferreira Monte

Doutor em Ciências Jurídico-Criminais; Professor Associado com nomeação definitiva na Escola de Direito da Universidade do Minho; membro integrado do Centro de Investigação de Direitos Humanos da Universidade do Minho e Presidente do Instituto Lusófono de Justiça Criminal (JUSTICRIM).

## Paulo Ferreira da Cunha

Doutor em Direito; Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

**ESSA OBRA É LICENCIADA POR UMA  
LICENÇA *CREATIVE COMMONS***

**Atribuição – Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 3.0 Brasil.**

É permitido:

- copiar, distribuir, exibir e executar a obra
- criar obras derivadas

Sob as seguintes condições:



**ATRIBUIÇÃO**

Você deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.



**USO NÃO COMERCIAL**

Você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais.



**COMPARTILHAMENTO PELA MESMA LICENÇA**

Se você alterar, transformar ou criar outra obra com base nesta, você somente poderá distribuir a obra resultante sob uma licença idêntica a esta.

– Para cada novo uso ou distribuição, você deve deixar claro para outro, os termos da licença desta obra.

➤ Licença Jurídica (licença integral):

<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/br/legalcode>

*Esta revista proporciona acesso público livre e imediato a todo seu conteúdo em ambiente virtual.*

## APRESENTAÇÃO

A Revista Internacional CONSINTER de Direito é uma publicação de cariz periódico do **CONSINTER – Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação** que tem por objetivo constituir-se num espaço exigente para a divulgação da produção científica de qualidade, inovadora e com profundidade, características que consideramos essenciais para o bom desenvolvimento da ciência jurídica no âmbito internacional.

Outra característica dos trabalhos selecionados para a **Revista Internacional CONSINTER de Direito** é a multiplicidade de pontos de vista e temas através dos quais o Direito é analisado. Uma revista que se pretende internacional tem o dever de abrir horizontes para temas, abordagens e enfoques os mais diversos e, através deste espaço, colaborar com um melhor diálogo acadêmico.

Resultado de um trabalho criterioso de seleção, este volume que agora se apresenta destina-se a todos aqueles que pretendem pensar o Direito, ir além da sua aplicação quotidiana, mas sem deixar de lado o aspecto prático, tão característico das ciências.

## **Capítulo 02**

### **DIREITO PÚBLICO**

---

---

# ECONOMÍA INFORMAL, INSEGURIDAD LABORAL Y TRABAJO DECENTE

## INFORMAL ECONOMY, LABOR INSECURITY AND DECENT WORK

DOI: 10.19135/revista.consinter.00011.13

Recibido/Received 06.05.2020 – Aprobado/Approved 26.10.2020

*J. Eduardo López Ahumada<sup>1</sup> – <http://orcid.org/0000-0001-7380-5932>*

*E-mail: eduardo.lopez@uah.es*

**Resumen:** El proceso de transición hacia la formalidad laboral es un desafío esencial en un mundo complejo presidido por un alto grado de incertidumbre e inseguridad. El problema laboral y social de la informalidad es una cuestión sumamente amplia y de gran complejidad técnica, que se refiere a situaciones de distinta dimensión y que se proyecta sobre distintas realidades nacionales. La informalidad laboral afecta al conjunto de los sistemas de relaciones laborales y se encuentra en constante cambio y transformación. Todas estas variables serán objeto de análisis en las siguientes páginas, tomando como referencia la situación del problema desde una dimensión internacional del fenómeno. Se analizarán las principales normas internacionales, que evitan el desarrollo del trabajo informal, así como las políticas y las prácticas orientadas a su erradicación.

**Palabras-clave:** Trabajo informal, economía sumergida, inseguridad laboral, derechos fundamentales, inclusión social

**Abstract:** The transition to formal employment is an essential challenge for a complex world dominated by a high degree of uncertainty and insecurity. Informality gives rise to labor and social problems and is an extremely broad and highly technical issue, which refers to situations of different dimensions and which is projected onto different national realities. Labor informality affects all labor relations systems and is constantly changing and transforming. All these variables will be analyzed in the following pages, taking as a reference the situation of the problem from an international dimension of the phenomenon. The main international standards that prevent the development of informal work will be analyzed, as well as the policies and practices aimed at its eradication.

---

<sup>1</sup> Doctor en Derecho por la Universidad de Alcalá, sobresaliente cum laude por unanimidad (2003) y Premio Extraordinario de Doctorado (2005). Académico correspondiente de la Real Academia de Jurisprudencia y Legislación. Director de la Revista “Estudios Latinoamericanos de Relaciones Laborales y Protección Social” (ISSN: 2445-0472), publicada por Ediciones CINCA. Investigador Principal de la Línea estable de investigación en Relaciones Laborales y Protección Social del Instituto Universitario de Estudios Latinoamericanos de la Universidad de Alcalá (IELAT). Miembro de la Comunidad Cielo Laboral. Profesor invitado en las Universidades Montesquieu-Bordeaux IV, Universidad de Bolonia, Universidad Libre de Bruselas, Universidad de California-Los Ángeles y University College of Dublín. Es autor de diversas monografías y múltiples artículos de investigación publicados en revistas de impacto científico. Para más información [http://www2.uah.es/eduardo\\_lopez\\_ahumada/](http://www2.uah.es/eduardo_lopez_ahumada/) E-mail: eduardo.lopez@uah.es. Profesor Titular de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social. Universidad de Alcalá.

**Keywords:** Informal work, underground economy, job insecurity, fundamental rights, social inclusion.

**Sumario:** 1. Introducción. 2. Trabajo informal y globalización sin controles. 3. Informalidad y desprotección laboral. 4. La necesaria observancia de los derechos fundamentales en el trabajo. 5. Inseguridad laboral y trabajo decente. 6. La intervención en la informalidad y la compensación de situaciones injustas: nuevas políticas económicas, laborales y sociales. 7. La transición a la formalidad como vía de garantía de equidad e inclusión social. 8. Conclusiones. Bibliografía.

**Summary:** 1. Introduction. 2. Informal work and globalization without controls. 3. Informality and job vulnerability. 4. The necessary observance of fundamental rights at work. 5. Job insecurity and decent work. 6. Intervention in informality and compensation for unfair situations: new economic, labor and social policies. 7. The transition to formality as a way to guarantee equity and social inclusion. 8. Conclusions. Bibliography.

## 1 INTRODUCCIÓN

La informalidad laboral afecta al conjunto de los sistemas de relaciones laborales y se encuentra en constante cambio y transformación. Estos datos nos vienen a demostrar que estamos realmente ante un problema global, siendo este uno de los grandes problemas que afecta las sociedades del siglo XXI. En este trabajo vamos a abordar el problema de la informalidad laboral y la exclusión social, teniendo en cuenta cómo las nuevas formas de trabajo pretenden eludir el sistema tradicional de trabajo declarado. Se trata de una temática interdisciplinar, de gran repercusión y siempre de actualidad, con importantes consecuencias nacionales e internacionales.

La informalidad laboral es un problema que se está igualmente desarrollando en los países europeos y, en especial, en España. Actualmente, en nuestro país, se estima que existe en torno a tres millones de empleados que se encuentran en situación de trabajo no declarado. La informalidad laboral afecta al conjunto de los sistemas de relaciones laborales y se encuentra en constante cambio y transformación. Todas estas variables serán objeto de análisis en las siguientes páginas, tomando como referencia la situación del problema desde una dimensión internacional del fenómeno. Se analizarán las principales normas internacionales, que evitan el desarrollo del trabajo informal, así como las políticas y las prácticas orientadas a su erradicación. El enfoque de este trabajo está canalizado eminentemente por el estudio del Derecho, que se complementa con el análisis del problema de forma interdisciplinar.

## 2 TRABAJO INFORMAL Y GLOBALIZACIÓN SIN CONTROLES

Este modelo económico ha generado una reducción ciertamente limitada de la inseguridad y la vulnerabilidad en los mercados de trabajo. Dicha situación ha afectado muy especialmente a los mercados de trabajo de las economías en desarrollo. En este sentido, nos encontramos ante una oportunidad perdida. Cabe recordar que durante la primera década del segundo milenio el comercio mundial experimentó un crecimiento considerable y las economías latinoamericanas contribuyeron intensamente al PIB mundial. Dichas economías doblaron incluso su

participación respecto a la década de los ochenta. Esta contribución del comercio al crecimiento de la región fue importante e igualmente generó nuevas perspectivas para el empleo. Sin embargo, este crecimiento de la economía no supuso una mejora equiparable en las condiciones de trabajo y de vida en los países de América Latina.

En efecto, no existe una relación directa y unívoca entre la flexibilización y la apertura comercial de los países, que tenga influencia en la evolución del empleo informal. No obstante, en los supuestos de apertura económica y comercial el sector formal de la economía suele aumentar, aunque su comportamiento será más o menos intenso en función de la realidad del país que se analice. En cualquier caso, las políticas comerciales y las políticas redistributivas del trabajo deben aplicarse coordinadamente. Se trata de una combinación necesaria para compensar la acción incondicional de los mercados. Es importante atajar la situación de la economía informal, porque los países con grandes economías sumergidas no pueden desarrollar una actividad de exportación importante, ni tampoco pueden diversificar su actividad, lo que generaría nuevas expectativas positivas en el empleo (DAZA, 2005). El modelo de economía sumergida laстра ciertamente sus propias posibilidades de crecimiento, debido a que sus empresas tienen una capacidad limitada de expansión y de desarrollo empresarial. Asimismo, el comercio internacional puede aumentar el bienestar de la sociedad y mejorar la tendencia de creación de empleo. Sin embargo, también puede tener como contrapunto la generación de nuevas situaciones de informalidad, ante la necesidad de buscar desde el punto de vista de la competitividad, nuevos países en los que el coste laboral sea comparativamente inferior respecto de otros mercados de trabajo de las economías emergentes.

En Latinoamérica el comercio y el crecimiento económico han experimentado un considerable aumento. El porcentaje de trabajadores de la economía informal ha aumentado, según los países, o en el mejor de los casos se ha mantenido estable. Y si atendemos a la propia configuración del trabajo declarado en las empresas formales, podemos asegurar que la proporción entre trabajadores con empleos dignos o empleados con trabajos no declarados arroja una importante deriva hacia la precariedad y la desprotección laboral. Por tanto, es necesario intervenir en la relación entre comercio y economía informal, a fin de conseguir políticas comerciales justas, orientadas hacia el objetivo del trabajo decente. Sin duda alguna, esta nueva concepción puede conseguir unos resultados más favorables en el ámbito del empleo declarado y protegido. Precisamente, la presencia de grandes economías informales en América Latina es un fenómeno que impide que los países se beneficien plenamente de la integración de sus economías en los flujos del comercio internacional. En este sentido, conviene apuntar que el crecimiento económico no siempre supone transición a la formalidad laboral. No estamos ante una relación causa y efecto. Es preciso aplicar medidas concretas para propiciar la generación del trabajo protegido. Se deben, pues, promover políticas económicas que estimulen la creación de empleo formal.

### 3 INFORMALIDAD Y DESPROTECCIÓN LABORAL

Referirse a la informalidad laboral significa hablar de desprotección, de fraude laboral, de inestabilidad laboral y de trabajo sin derechos y con bajo nivel de retribuciones. En el sector informal se produce, pues, una alta concentración de trabajadores que no tienen contrato de trabajo y que no pueden recibir la debida protección jurídica brindada por la legislación laboral. En estas condiciones de partida, no cabe duda que la informalidad en el trabajo se presenta como un auténtico obstáculo en el camino hacia el progreso social y económico de los países de Latinoamérica. Nos estamos refiriendo a los trabajadores excluidos de la protección jurídico-laboral, que se encuentran ajenos a los modelos de representación y a los sistemas de negociación colectiva. Se trata de un sector de la población activa no reconocido y excluido, situado en un contexto de alta vulnerabilidad laboral y social. Este debe ser, sin duda, el razonamiento de inicio de este editorial, que nos debe hacer reflexionar sobre esta cuota insoportable del mercado de trabajo, que se desarrolla en una económica sumergida y que se tolera al margen del alcance de la legislación laboral y de los regímenes de seguridad social. Efectivamente, se aprecia con carácter general un importante dualismo. El sector informal engloba una actividad extralegal, que no se relaciona jurídicamente con el sector formal, aunque en la práctica las colaboraciones entre ambos sistemas son ciertamente irremediables.

Estas personas incapaces de acceder al empleo formal se encuentran en una situación que no viene definida por los ordenamientos jurídicos, estando privados de derechos y obligaciones. Ciertamente, las legislaciones laborales no prevén definiciones concretas sobre la noción de trabajador informal, lo que ahonda en la situación de extralegalidad. Dicha situación supone el no reconocimiento de derechos laborales para los trabajadores del sector informal. Las leyes de trabajo no abordan el problema y privan a estos trabajadores informales de la garantía de las condiciones mínimas de subsistencia y descartan la aplicación del mínimo vital de subsistencia personal y familiar. Precisamente, la OIT ha intentado alcanzar una definición de trabajo informal, presentando las características básicas del trabajo informal. Una definición que dote a dichos trabajos de una protección por parte de los Estados y sus instituciones. A estos efectos, el Informe de la OIT de 1999 se refería a cuatro objetivos clave, la promoción de los derechos laborales, la promoción del empleo, la protección social contra las situaciones de vulnerabilidad y el fomento del diálogo social. El programa de la OIT para la formalización de la informalidad sigue insistiendo en la necesidad de avanzar en dicha transición y ello a pesar de los logros producidos en la reducción del desempleo y en el aumento de la protección social.

### 4 LA NECESARIA OBSERVANCIA DE LOS DERECHOS FUNDAMENTALES EN EL TRABAJO

El problema de la informalidad laboral necesita de la observancia de los derechos fundamentales en el trabajo. En este sentido, la Declaración de la OIT de

1998 es esencial para garantizar un trabajo protegido con carácter universal. Ello asegura un trabajo declarado y tutelado por los poderes públicos, que preserve la libertad de asociación, el reconocimiento efectivo del derecho de negociación colectiva, la eliminación de todas las formas de trabajo forzoso, la abolición efectiva del trabajo infantil y la eliminación de la discriminación en materia de empleo y ocupación. El trabajo en el sector informal no es más que un régimen de actividad impuesto por la realidad social. Las personas sumidas en este sistema de trabajo carecen de capacidad de decisión y, por tanto, se encuentran privadas de la libertad de trabajo. No pueden desarrollar libremente una actividad personal legítima para la obtención de recursos económicos, que permitan asegurar las necesidades de la persona y su núcleo familiar. Se encuentran excluidos de la posibilidad de poder desarrollar un trabajo en condiciones dignas y justas. Ciertamente, este es un modelo que debe ser atendido por los Estados, en la medida que el trabajo se presenta en virtud de las Constituciones latinoamericanas como un derecho fundamental, del que surgen unas obligaciones o responsabilidades para los poderes públicos. En concreto, nos referimos a la obligación de promover las condiciones necesarias para que las personas con capacidad de trabajar puedan acceder y conservar el empleo en virtud de una serie de garantías formales y en condiciones de estabilidad laboral. Se trata, pues, de un modelo acorde con las declaraciones formales de las Constituciones de la región, que postulan la protección del trabajo y la garantía del respeto por los derechos humanos.

La OIT está llamada a realizar una labor orientada a legislar y controlar el cumplimiento de sus declaraciones, y ello debido al escaso beneficio obtenido por los trabajadores por la omisión de los derechos fundamentales en el trabajo. Es clave apoyar el proceso de observancia de las normas fundamentales del trabajo, como fórmula que permita conseguir una globalización equitativa y, en definitiva, una sociedad más inclusiva. Desde esta perspectiva, la promoción de las normas internacionales del trabajo es crucial en un contexto de expansión del comercio internacional. La globalización de la economía debe respetar las normas fundamentales del trabajo reconocidas internacionalmente. La Declaración sobre principios y derechos fundamentales en el trabajo de la OIT de 1998 es el instrumento internacional básico, siendo dichos derechos internacionales los que permiten asegurar el vínculo entre el progreso social y el crecimiento económico, buscando condiciones de justicia social.

El objetivo debe ser la búsqueda de una participación justa en el trabajo protegido, en condiciones de libertad e igualdad, permitiendo desarrollar plenamente el potencial de la sociedad. Dichos derechos fundamentales internacionales tienen carácter universal y todos los miembros de la OIT están llamados a promoverlos y respetarlos, y ello a pesar de que los Estados no hubieran ratificado los convenios que desarrollan dichos principios y derechos fundamentales. Los miembros de la comunidad internacional tienen la obligación de respetar, promover y hacer efectivos dichos principios y derechos. Precisamente, esta idea fue igualmente destacada en 2008, en la Declaración de la OIT relativa a la Justicia Social. Dicha declaración venía a garantizar que la inobservancia de los principios y derechos

fundamentales “no puede invocarse ni utilizarse en modo alguno como ventaja comparativa legítima, y que las normas del trabajo no deberían utilizarse con fines comerciales proteccionistas”.

Recientemente la OIT ha alcanzado un logro histórico, al elaborar una nueva norma del trabajo dirigida a hacer frente a la economía informal. Este nuevo instrumento OIT permitirá apoyar las acciones estatales dirigidas a trasvasar a trabajadores y a unidades económicas productivas de la informalidad a la economía formal. Este gran logro se alcanzó en la Conferencia Internacional del Trabajo n. 104 de 2015. Se trata de una Recomendación que se configura como la primera norma internacional del trabajo orientadas específicamente a combatir la economía informal. En dicho texto se proponen directrices prácticas sobre las políticas y medias que pueden facilitar la transición de la economía informal hacia la economía formal. Es un paso más para ayudar a los países a establecer medidas que promuevan la creación de trabajo decente y empresas sostenibles en la economía formal. Con todo, ciertamente se trata de una recomendación. Sin duda, el gran reto será, una vez más, aplicar y conseguir resultados efectivos (*Vid. Recomendación sobre la transición de la economía informal a la economía formal, 2015, n. 204, 12 de junio de 2015*).

Las últimas reformas laborales inspiradas en la máxima de la flexibilidad laboral no ayudan a conseguir la transición a la economía formal. Sin duda, la informalidad laboral y la inseguridad en el trabajo vienen favorecidas por la nueva concepción de la flexibilidad laboral, considerada como una única respuesta ante un tiempo de incertidumbre económica (TOKMAN, 2007). Si bien es cierto que la flexiseguridad laboral se ha desarrollado en el conjunto de los países de la Unión Europea como un modelo de respuesta al dumping social internacional, este modelo de atención al problema de los mercados de trabajo no encaja adecuadamente en la idiosincrasia de los países latinoamericanos. Sin duda, el problema de vulnerabilidad en los países latinoamericanos es mucho mayor que en Europa y las profundas diferencias sociales distan sustancialmente desde una comparativa de ambas realidades. Asimismo, el modelo de protección social europeo es mucho más intenso que el latinoamericano, lo que permiten asegurar una cierta atención a las transiciones en el empleo. Los sistemas de protección social aseguran un cierto sistema de compensación, aunque exista cada vez más inestabilidad entre las nociones de seguridad y flexibilidad laboral.

En América Latina la tendencia de flexibilidad y seguridad tiene efectos más perniciosos debido a la imposibilidad de asegurar una respuesta compensadora a las técnicas de desregulación laboral (TOKMAN, 2008). Sin embargo, el sistema de flexibilidad laboral es necesario en la región, debido a la configuración de las economías de los países latinoamericanos como economías abiertas e integradas en los mercados internacionales. Los países latinoamericanos demandan mayores dosis de flexibilidad económica y laboral para adaptarse a volatilidad de la economía internacional. Sin embargo, especialmente en América Latina esta introducción de la flexibilidad afecta irremediablemente al ámbito laboral, ya que su asimilación en las

legislaciones laborales colleva una mayor inseguridad y afecta a las posibilidades reales de conseguir un crecimiento justo y sostenible socialmente. Sin duda, el gran desafío de la región es encontrar un tratamiento de dicha situación que permita conciliar la necesidad de flexibilidad con la seguridad laboral.

Ciertamente, todo ello ahonda en la dificultad de trasladar el modelo europeo de flexiseguridad a los países de Latinoamérica. Ello se debe esencialmente al grado de apertura de sus economías y a la mayor vulnerabilidad de los trabajadores, que no se encuentran protegidos adecuadamente desde el punto de vista laboral y de Seguridad Social. Sin duda, deben compensarse dicha situación con nuevos equilibrios, dada la proyección continua de las reformas económicas que se orientan hacia la flexibilidad y trasladan hacia los trabajadores el coste de la flexibilidad. Un coste que se presenta en forma de mayor inseguridad y desprotección laboral y social. De ahí que actualmente la sensibilidad social hacia las reformas económicas y laborales sea ciertamente combatida y genere un creciente malestar social. Dichos cambios vienen a cuestionar los modelos sociales de convivencia. Se altera la cohesión social y ello representa incluso un déficit social importante, que tensiona la convivencia y altera la propia concepción de la democracia. Esta situación incide en las bases de la propia soberanía de los Estados frente a las corrientes internacionales de gestión de la economía.

## 5 INSEGURIDAD LABORAL Y TRABAJO DECENTE

Con carácter general, debemos destacar que la inseguridad en el trabajo influye igualmente en material de informalidad laboral. Tanto la OCDE, como la OIT, vienen advirtiendo de la existencia de una relación entre la inseguridad laboral y la evolución de la tasa de transición entre el trabajo precario no declarado y el trabajo decente protegido. Efectivamente, la transición a los puestos de mayor calidad es un objetivo ciertamente deseable y cuando ello se produce es consecuencia directa de un aumento de la productividad y de la riqueza de un país. Ello redunda inevitablemente en el sentimiento de mejora social, encontrándose la sociedad más protegida y cohesionada. El problema afecta igualmente a los trabajadores ocupados en las empresas de la economía formal, que se ven afectados por un aumento considerable de la inestabilidad y la inseguridad laboral. Asimismo, la propia regulación y mejora de las condiciones de trabajo del sector formal pueden contribuir a mejorar la situación del mercado informal. Por ejemplo, la subida de los salarios legales de carácter mínimo puede contribuir asimismo a incrementar la remuneración de los trabajadores del sector informal.

Una economía informal viene caracterizada por la menor seguridad en el empleo, por la existencia de ingresos más bajos y por la falta de acceso a una serie de prestaciones sociales. Asimismo, es preciso indicar que dicho modelo genera escasas oportunidades de participar en los programas de educación y formación profesional, lo que impide el desarrollo de carreras profesionales y la adaptación a las fluctuaciones de los mercados de trabajo. En síntesis, podemos destacar una situación ciertamente preocupante que choca frontalmente con los caracteres

esenciales del trabajo decente. Se trata de un contexto ciertamente aciago, que impide contrarrestar la vulnerabilidad en el mercado de trabajo e imposibilita a los países en desarrollo beneficiarse plenamente de los efectos positivos de la globalización económica y del proceso de integración de la economía mundial. Esto es una consecuencia de los actuales tiempos de incertidumbre y de inestabilidad económica. Ciertamente, un tema básico en este punto es la protección del empleo ante la evolución fluctuante de la economía. La clave está en intentar mejorar la capacidad de las empresas de adaptarse a las recurrentes fluctuaciones de la economía en un escenario global, así como a la necesidad de dar respuesta a la presencia de nuevos riesgos que afectan a los negocios y que antes no existían.

La inseguridad ligada al nuevo contexto de la economía genera nuevas condiciones de inseguridad, que se proyectan especialmente sobre los trabajadores poco cualificados. Se trata de un problema cuyo centro de gravedad se sitúa en el trabajo por cuenta propia, y ello con independencia del tipo de actividad laboral que se desarrolle. Esta situación repercute con más intensidad en América Latina, donde los sistemas de protección social no ofrecen una cobertura universal e integra, y los trabajadores independientes no ven una relación directa entre las aportaciones sociales que realizan a los sistemas de protección social y la cobertura social finalmente recibida. Sin duda, ello no anima especialmente a formalizar su régimen de actividad profesional. En este punto, los sistemas de protección social son efectivamente indispensables para captar la actividad económica informal y debe avanzarse en el desarrollo de la protección laboral ante los riesgos comunes y profesionales de forma integral.

Asimismo, debemos subrayar que el empleo informal tiene una repercusión directa en el proceso de precarización de las relaciones laborales. Como decimos, el creciente proceso de precarización laboral que estamos viviendo en las últimas décadas, ya no repercute exclusivamente en los trabajadores informales, sino que también afecta a los trabajadores de las empresas declaradas y que desarrollan sus trabajos en el ámbito de la economía formal. Se trata, pues, de un nuevo contexto laboral y social, donde ha perdido su importancia el propio empleo estable. El trabajo indefinido es un modelo que en gran medida se está difuminando por las corrientes de máxima flexibilidad laboral y por el repliegue, incluso, de la legislación laboral. Se ha dejado el desarrollo de las relaciones laborales al poder individual del empresario y al libre juego de la autonomía individual de las partes. En este sentido, las últimas corrientes de reformas laborales han impactado igualmente en el sector de la informalidad, generando nuevas situaciones de trabajo por cuenta ajena y autónoma, que difficilmente pueden ser asimiladas por el mercado laboral. Un problema social en el que la legislación laboral se abstenido en muchos casos de proveer controles efectivos (GONZÁLEZ ORTEGA, 2014). Estas reformas laborales han supuesto, en definitiva, una gran pérdida de protección tanto para los trabajadores sin contrato como para los empleados con contrato de trabajo.

Si a las personas que no tienen contrato de trabajo, unimos el dato de las personas que no tiene un empleo indefinido, tenemos que más de la mitad de la

población asalariada de América Latina se encuentra en situación de informalidad. Las cifras cambian en función de los países analizados. Así, podemos destacar, desde esta concepción amplia de la informalidad, el aumento de las cotas de trabajo precario. En Argentina se sitúa en el 21% y en el polo opuesto encontramos a Bolivia con un 74%. Se ha producido un aumento progresivo del desarrollo de los contratos atípicos y de las condiciones de inseguridad y de desprotección que su aplicación conlleva. El desarrollo de trabajos no vinculados a contratos de trabajo indefinidos y estables son una forma de precariedad y de abuso laboral, máxime cuando en realidad se disfrazan un trabajo estable. Se produce, en efecto, un fraude laboral y, por ende, estaríamos hablando en sentido amplio de una nueva dimensión de la informalidad laboral. Es decir, estaríamos ocultando una parte de la actividad laboral de un país que igualmente debería estar declarada y considerada una actividad que formaría parte de la economía declarada, con independencia de la unidad productiva en que estas prácticas se desarrollen. Como hemos indicado, las relaciones sin contrato o con contrato distinto al indefinido son usualmente aplicadas en el ámbito de las microempresas, que tienen una menor capacidad de responder antes los costes que genera el recurso al trabajo por cuenta ajena retribuido y protegido mediante cotizaciones sociales a los sistemas de Seguridad Social. Los contratos de trabajo típicos, y por tanto, con estabilidad y mayor protección jurídico laboral se desarrollan generalmente en las empresas de mayor dimensión, que si tienen capacidad de responder a sus obligaciones laborales.

Se debe trabajar en beneficio del empleo estable y con plenitud de protección, a fin de compensar y proteger frente a los riesgos derivados de la actividad laboral, tales, como el desempleo, los accidentes y enfermedades, así como la correcta garantía de la transición a la jubilación. Existen, pues, distintas formas de informalidad laboral, en función del *status contractual* del trabajador. Ello define el propio acceso a la protección laboral y social. Todo depende finalmente del reconocimiento de una relación laboral y de su situación contractual específica, que indica la posibilidad de desarrollar un trabajo digno y con una adecuada protección. Sin duda, la remuneración digna que debe recibir el trabajador es esencial, en la medida que se trata de un índice necesario para garantizar el bienestar del trabajador y de su familia. El salario digno define el mínimo vital de garantía y debería informar el salario mínimo legal vigente en cada país.

Sin duda, otro factor ligado a la precariedad de gran importancia en la región es el aumento progresivo de la subcontratación y, en general, de los procesos múltiples de descentralización productiva. Estas nuevas fórmulas de organización empresarial están favorecidas por el proceso de globalización e internacionalización de la economía. Se han desarrollado cadenas de prestación de servicios, que proliferan en el interior del mercado de trabajo, siendo ciertamente difícil controlar los eslabones inferiores de los procesos de descentralización productiva. Sin duda, la desprotección aumenta en esos casos, donde se evidencia una ausencia de control y una imposibilidad manifiesta de poder controlar el conjunto de responsabilidades empresariales (MARTÍN VALVERDE – GARCÍA MURCIA, 2011). En efecto,

estos procesos descontrolados y desarrollados sin garantías vienen a reducir ostensiblemente la protección laboral y social de los trabajadores.

Las situaciones de precariedad se proyectan especialmente sobre los colectivos más vulnerables. Es preciso avanzar en las políticas transversales para la protección y promoción de los colectivos más vulnerables, en concreto, políticas orientadas a la defensa del trabajo de jóvenes, mujeres, trabajadores migrantes, minorías étnicas y raciales, las personas con discapacidad, trabajadores maduros en situaciones de desempleo, etc. Estos colectivos vulnerables se encuentran afectados por situaciones persistentes y casi irreversibles de pobreza. Ciertamente, la protección de estos grupos especialmente afectados por las condiciones de la economía informal tiene efectos beneficiosos en el conjunto de la sociedad, puesto que la progresión del mal endémico de la pobreza presenta efectos perniciosos de naturaleza transversal. Evidentemente, la pobreza incide en la propia vertebración de las sociedades. El avance y la consolidación de la pobreza vienen también a limitar la productividad de los países y sus propias posibilidades de desarrollo económico y social.

El fenómeno injusto de la informalidad laboral ataca especialmente a los colectivos más vulnerables. Evidentemente, la distribución del empleo no declarado afecta a ciertos colectivos con mayor intensidad que a otros. Ello ocurre en el caso de las mujeres, cuyas cuotas de empleo informal se sitúan en torno al 49,7% en comparación con la cuota de los hombres que se encuentra en torno al 44,5%. Con todo, hay que destacar una característica propia de los mercados de trabajo de la región, en los que, a día de hoy, todavía el empleo masculino tiene una mayor participación en el mercado laboral. Ello explica que en la actualidad el trabajo masculino represente proporcionalmente una mayor parte del empleo informal. Con todo, la brecha entre las tasas de informalidad de hombres y mujeres es manifiesta y ello viene a explicar la situación constante de exclusión del empleo femenino, que parte con una desventaja en la participación en el trabajo de dichas economías. Sabido es, por ejemplo, que una gran parte del empleo femenino no declarado descansa sobre el trabajo doméstico. Se trata de un ámbito de actividad laboral del que no se disponen datos precisos, aunque se estima que puede venir a representar entre el siete y el quince por ciento de la ocupación laboral, siendo esta una ocupación esencialmente femenina.

## 6 LA INTERVENCIÓN EN LA INFORMALIDAD Y LA COMPENSACIÓN DE SITUACIONES INJUSTAS: NUEVAS POLÍTICAS ECONÓMICAS, LABORALES Y SOCIALES

La informalidad no se puede reducir de forma autónoma y sin intervenir en el mercado laboral. Los países de la región tienen entre sus objetivos prioritarios la lucha contra la informalidad laboral (BAVIERA PUIG, 2014). Sin duda, en los últimos años se vienen desarrollando medidas concretas orientadas a facilitar la transición desde la economía informal al trabajo declarado. Es un proceso que incluso podríamos calificar de recurrente y con una larga tradición en el tiempo. Sin

embargo, estas medidas de política laboral, muchas antiguas y otras más recientes, no están consiguiendo los resultados deseados. Efectivamente, el descenso de los umbrales de informalidad laboral no es muy representativo. Por ello, podemos decir que estamos ante un mal endémico en la región y, por tanto, los esfuerzos deben ir orientados a buscar soluciones de conjunto, que de forma integral y ordenada busquen aunar los problemas económicos y laborales como una misma realidad.

Se precisan respuestas económicas y laborales, que busquen su concreta proyección a las circunstancias del país y que tengan en cuenta su realidad social. Efectivamente, tolerar pasivamente dicha informalidad supone un evidente coste social, que afecta no solo a la cohesión social, sino también a las propias condiciones de desarrollo económico de la región. El tema ha sido objeto de reflexión en el más alto nivel en el seno de la OIT. En el año 2014, la Conferencia Internacional del Trabajo, realizó un análisis exhaustivo sobre la denominada transición a la formalidad, cuyos trabajos terminaron un año después en una nueva Conferencia Internacional del Trabajo. Precisamente, estos trabajos de debate y discusión dieron lugar a un importante conjunto de conclusiones, que permiten reflexionar con mayor fundamento sobre las necesarias políticas que pueden revertir eficazmente la situación y conseguir la deseada transición a la formalidad económica y laboral. Este debate no afectó solamente a Latinoamérica, sino que se proyectó sobre el conjunto de la comunidad internacional, al detectarse que el problema de la informalidad era un efecto generalizado en todas las económicas. Ello afecta especialmente de las económicas emergentes, cuyas ratios de informalidad no se reducían, sino que incluso aumentaban debido a los efectos derivados del proceso de globalización económica y de la propia competitividad entre las economías. Se produce un peligroso proceso de desregulación y de apertura de las economías, que genera efectos perniciosos desde el punto de vista del dumping social.

Se deben promover políticas económicas y laborales que estimulen el desarrollo productivo, permitiendo mejorar las condiciones de empleo presentes y futuras. En este sentido, y de forma paralela, se debe recuperar el papel central de las políticas de empleo, que pueden igualmente ser útiles para el fomento del trabajo formal. En este sentido, podemos destacar los esfuerzos realizados, por ejemplo, en México, que ha emprendido un ambicioso programa de formación y de capacitación laboral orientado específicamente a la incorporación al mercado laboral formal. Efectivamente, las políticas activas de empleo, bien enfocadas en sus objetivos, pueden ayudar a compensar la apertura de las economías y permitir una redistribución de los empleos. Igualmente se debe combinar de forma efectiva las políticas de educación y formación profesional orientando sus objetivos hacia el empleo.

Sin duda, una medida que permite la transición hacia la formalidad laboral es la promoción de las instituciones fiscalizadoras del cumplimiento de las obligaciones laborales y de seguridad social. En este sentido, es esencial mejorar los instrumentos públicos de inspección laboral. Se debe prestar especial atención a los instrumentos clásicos de control del cumplimiento de las obligaciones laborales. En

este sentido, por ejemplo, en Argentina se ha producido un refuerzo importante de la inspección de trabajo, asignando más medios técnicos y tecnológicos, así como más recursos humanos. Se intensificado el sistema de inspección laboral, poniéndolo al servicio de un importante programa nacional de regularización del trabajo, cuyo objetivo es la promoción del trabajo registrado y la prevención del fraude laboral. En cambio, podemos destacar la experiencia chilena, que se ha decantado por sustituir las multas por el incumplimiento de las normas laborales y de seguridad social por la inversión en medidas de capacitación en el ámbito de las microempresas y pequeñas empresas.

En el caso de Colombia se ha realizado un importante esfuerzo por aflorar nuevos trabajos declarados y combatir la insoportable tasa de informalidad que pesa sobre la economía. Concretamente, se han fomentado los denominados acuerdos de formalización, suscritos entre uno o varios empleadores y las direcciones territoriales del Ministerio de Trabajo. Estos acuerdos vienen a consignar compromisos concretos, cuya aplicación son objeto de evaluación periódica. El objetivo de dichos programas es la generación de contratos de trabajo declarados, que se desarrollen en el tiempo con una cierta estabilidad. Por otro lado, podemos destacar el ejemplo de México, que promociona un programa de trabajo, cuyas acciones están orientadas a la formalización entre empleadores y trabajadores, seguidas por las acciones de inspección de trabajo según los Estados. En Uruguay, por ejemplo, se ha prestado especial énfasis en el aspecto recaudatorio, mejorando la eficiencia de sus organismos de recaudación tanto desde el punto de vista impositivo como desde la recaudación de las aportaciones sociales por parte de los empleadores.

Efectivamente, es clave el control tributario de las rentas derivadas del trabajo desarrollado por cuenta propia y ajena. En Latinoamérica se han realizado importantes reformas tributarias, laborales y económicas con el fin de combatir las crisis que han azotado los mercados de trabajo de la región. Sin embargo, la situación no ha arrojado un balance positivo y sigue siendo una apuesta pendiente la reformulación de los sistemas de protección social, que no llegan a alcanzar la meta de ser regímenes públicos inclusivos. Dichos sistemas presentan déficits de protección, que generan más vulnerabilidad y un acceso estratificado a la Seguridad Social. Sigue, pues, pendiente el gran reto redistributivo de los sistemas de protección social latinoamericanos, que sobre la base del sistema contributivo avance en la distribución de la riqueza y en la atención a las situaciones de necesidad. Ello pasa por articular unos sistemas de protección social que reduzcan la vulnerabilidad con un aumento de la productividad y la participación laboral. Es decir, una reforma que asegure el efectivo avance hacia verdaderos sistemas universales y solidarios de protección social.

Se precisa una estrategia basada en asegurar una adecuada transición al trabajo formal, prestando apoyo a las personas empleadas en el sector informal y luchando de forma decidida contra las condiciones de pobreza. Los objetivos políticos no deben ser solamente de protección, más o menos efectiva, sino que debe

promoverse una adecuada estrategia de inclusión social. Ello es ciertamente necesario si se pretende realmente alcanzar la meta de la ampliación de la población realmente protegida. En este sentido, conviene indicar que la Conferencia Internacional del Trabajo de 2002 prestó especial atención a identificar a aquellas actividades desarrolladas por trabajadores en unidades de producción no amparadas o insuficientemente cubiertas desde el punto de vista de la protección jurídico-laboral por las legislaciones nacionales.

Otro gran objetivo es la propia formalización de las empresas, como unidades de producción y de creación de empleo. La informalidad laboral se abre camino mayoritariamente en el ámbito de las microempresas. Esto se debe a la manifiesta incapacidad de estas empresas informales, que actúan como unidades productivas de pequeña dimensión. Dichas empresas desarrollan su actividad informal, puesto que no pueden responder a las obligaciones que derivan de la existencia de las relaciones de trabajo que desarrollan. Se trata de empresas informales, que no pueden asumir sus obligaciones laborales como empleadores, pero que sin embargo desarrollan su actividad económica con una reducida capacidad de pago y de asunción de sus responsabilidades jurídicas en caso de incumplimiento u omisión de sus deberes como empresarios. Si estas unidades empresariales estuvieran generalmente formalizadas, el empleo que generarían igualmente sería declarado y podría contar con la debida protección laboral y de seguridad social. Evidentemente, la formalización de las empresas y, en suma, del empleo depende de la existencia de un contexto adecuado que permita el desarrollo sostenible de las propias empresas. Dichos entornos empresariales sostenibles son esenciales y dependen de la seguridad jurídica y de la garantía de la estabilidad de las inversiones empresariales. Concretamente, es importante la garantía de la viabilidad y el desarrollo de la inversión extranjera, que se presenta como un factor esencial para el propio desarrollo económico de la región. Ello consiste simplemente en aprovechar los efectos positivos de la globalización económica, creando tejido empresarial estable y revirtiendo esta creación de riqueza en el fomento de trabajo decente para el futuro.

La generación de empresas declaradas se consigue facilitando los instrumentos de tributación y declaración de actividades. Dichos sistemas de tributación deben orientarse a conseguir atraer a las unidades empresariales de menor tamaño a la economía formal. Ello afecta especialmente a los empresarios individuales o a los trabajadores por cuenta propia. En este sentido, tiene una especial relevancia el empleo de procedimientos simplificados que se orienten a la gestión flexible de la contabilidad y a la consiguiente liquidación y abono de impuestos. En este sentido, es preciso avanzar en la región en los regímenes de tributación simplificada. Algunos países han realizado importantes avances, como Perú, que cuenta con un régimen único y simplificado para personas naturales y microempresas. Dicho sistema permite fijar una tasa fija sobre los ingresos netos mensuales de las empresas. E, igualmente, es preciso mejorar la aplicación de las nuevas técnicas de fiscalización, aprovechando las nuevas tecnologías de la información.

Es importante promover la formalización de la pequeña y mediana empresa en un entorno de desarrollo sostenible. En cierto modo, ello se podría conseguir estableciendo y generando incentivos para el desarrollo de la formalidad, prestando especial atención a la formalización de los trabajadores por cuenta propia. No obstante, no siempre los incentivos generan trabajo formal, como exenciones tributarias o reducciones de cotizaciones y aportaciones empresariales a la seguridad social. En gran parte el éxito del modelo depende de la creación de un contexto empresarial seguro, que anime a formalizar la actividad de la empresa como forma de posicionamiento en el mercado. Esta nueva situación será percibida por la empresa como una mejora en la imagen social de la actividad empresarial desarrollada. Ciertamente, en gran medida las empresas evaluarán sus posibilidades reales de sostenibilidad y el impacto que sus decisiones tengan en el aumento de sus negocios. En estos casos, la propia sostenibilidad del modelo de empresa fomentará o no la decisión de formalizar su propia actividad económica y productiva.

El trabajo independiente desarrollado en el ámbito de las microempresas es especialmente preocupante. Ciertamente, se encuentra extramuros de la legalidad tanto el propio empleo, como la actividad empresarial misma. Sin duda, en este ámbito las cuotas de informalidad son acusadas, ya que se estima que la mayor parte del empleo informal en la región viene representado por trabajadores autónomos o trabajadores asalariados en empresas de menos de diez trabajadores. Con todo, la transición se debe producir del trabajo autónomo no declarado a la formalidad, así como de las pequeñas y medianas empresas informales a la economía declarada, pero igualmente se debe seguir prestando atención a la reducción del empleo no registrado en las consideradas empresas formales o declaradas. Es preciso vigilar este tipo de empresas pseudoformales, que en realidad se aprovechan igualmente de este tipo de subempleo de forma ocasional o permanente.

## 7 LA TRANSICIÓN A LA FORMALIDAD COMO VÍA DE GARANTÍA DE EQUIDAD E INCLUSIÓN SOCIAL

No cabe duda de que promover la transición al trabajo declarado y protegido supone avanzar en la inclusión social. Se deben primar las políticas de inserción laboral y de lucha contra la informalidad como medida que permite avanzar en la cohesión social. Esto vendría a realzar el protagonismo de la ciudadanía y aseguraría el ejercicio de los derechos de las personas excluidas (CAMINO FRÍAS, 2013). El desarrollo de la informalidad y la inseguridad en el empleo genera nocivas consecuencias sobre la propia cohesión social. Se debe insistir, pues, en la necesidad de aplicar instrumentos que consigan la inclusión social. Ciertamente, el objetivo de la cohesión social asegura la propia integración y el bienestar de los ciudadanos, avanzando en el sentimiento de pertenencia de las personas a la sociedad. Sin duda, abordar este problema transciende el ámbito estricto laboral y se proyecta sobre una cuestión social. Ello supone adentrarse y profundizar en el problema de la inserción laboral teniendo en cuenta la repercusión de la economía informal, donde se desarrolla una cuota importante de la población activa de los países de la región. Sin

duda, este proceso debe asegurar una búsqueda efectiva de los objetivos de estabilidad laboral, seguridad y cohesión social.

Efectivamente, un desarrollo socialmente incluyente es imposible sino se extienden los derechos, garantías y oportunidades a los trabajadores de la economía informal. Ello es esencial para poder asegurar los objetivos del trabajo decente en la región. En realidad, el trabajo informal nos sitúa ante la presencia de la pobreza, en la medida que estos servicios vienen a ser desarrollado por los trabajadores pobres, excluidos del trabajo formal protegido, y cuya actividad difícilmente admite abandonar el régimen de economía sumergida (CASTELLS y PORTES, 1989). En este sentido, se crea un sector de servicios mucho más económicos y competitivos en los mercados internacionales, pero desatendiendo la cuestión social ligada al modelo del trabajo protegido. Es cierto que el nivel de pobreza ha descendido en los últimos años, debido generalmente a la dinámica de las económicas y a los programas de desarrollo de la comunidad internacional. Asimismo, ha colaborado en esta tendencia la propia iniciativa privada, esencialmente debido a la acción de las empresas privadas y a las remesas de los trabajadores migrantes. Con todo, ello no ha tenido un reflejo directo en las condiciones del mercado de trabajo y en la calidad del empleo, siguiendo presente unas cotas de informalidad laboral ciertamente desproporcionadas.

Las soluciones al problema de la informalidad pasan por la búsqueda de la equidad social. Ello demanda la búsqueda de la eficiencia y el desarrollo de la economía de los países, a fin de que el sector informal no se convierta en un obstáculo para la capacidad de fomentar riqueza y desarrollo económico. Se trata de estimular la generación de condiciones que permitan competir en el ámbito de la economía mundial, mejorando la recaudación pública. Ello permitiría atraer a las políticas sociales nuevos ingresos, que podrían revertir a las haciendas públicas y a los sistemas públicos de seguridad social. Desde esta perspectiva, no cabe duda de que la reducción de la dimensión de la economía informal se presenta, pues, como un objetivo esencial desde la perspectiva del desarrollo de la equidad social. En este sentido, las reformas económicas y comerciales pueden estimular el desarrollo y el crecimiento de un país, así como reducir el empleo del sector informal. No cabe duda que un volumen elevado de sector informal viene a limitar el tamaño de las empresas, afectando directamente al propio comportamiento de la productividad.

El desarrollo de un sector informal económico consolidado se configura como un modelo estructural, que limita la debida protección e impide asegurar condiciones de cohesión social. Difícilmente se podrá vincular adecuadamente la relación necesaria que debe existir entre los procesos de crecimiento económico y la protección laboral y social de la población. Se trata de una situación que merma la capacidad de protección. El objetivo de la cohesión social se presenta como un índice esencial que caracteriza a los países que progresan económicamente y que consiguen distribuir con justicia los resultados derivados del proceso de crecimiento económico en beneficio de sus ciudadanos. Ciertamente, la economía informal disminuye los ingresos fiscales y reduce las posibilidades de dotación de seguridad

social, especialmente, el acceso a la salud y a las pensiones. Por otro lado, la informalidad laboral laстра las posibilidades de aumentar la productividad laboral y la competitividad internacional de los países, al disminuir los beneficios potenciales del comercio. En síntesis, el sector informal impacta negativamente sobre las posibilidades de crecimiento económico y la volatilidad de dicho crecimiento tiende incluso a aumentar el volumen de la economía informal.

La cohesión social es el resultado de un adecuado desarrollo equitativo, en el que deben contribuir todos los ciudadanos para conseguir dicho crecimiento inclusivo. En este sentido, los propios sistemas públicos de Seguridad Social descansan sobre esta premisa. Es decir, el modelo de desarrollo económico de un país debe incluir socialmente a todas las personas, bajo el sistema de protección no contributivo y asistencial. Se debe primar la debida promoción y aplicación del principio de universalidad de la seguridad social. Sin duda, este es un modelo esencial que permite dotar de seguridad a aquellas personas especialmente sometidas a condiciones de vulnerabilidad estructural.

El objetivo de reducir el trabajo no declarado ha sido muy ambicioso, ya que la propia estructura del empleo y de la población activa latinoamericana hacia ciertamente difícil alcanzar dichos objetivos. Ello es una consecuencia de la insuficiencia de asimilación de las propias economías de la región del trabajo informal en el ámbito de la economía declarada. Las economías latinoamericanas no han registrado un adecuado dinamismo, que permita asimilar el trabajo informal. Asimismo, existe una dificultad manifiesta de incluir socialmente a toda la ciudadanía, debido al crecimiento acelerado de la población, concentrada muy especialmente en un modelo de ciudades en pleno desarrollo. La inclusión y la seguridad se aseguran mediante la inserción laboral en plenitud y con el acceso a los derechos laborales y de seguridad social. Se trata, pues, de asegurar el trabajo protegido jurídicamente y desarrollado en un sistema de relaciones laborales y de protección social solidarios.

## 8 CONCLUSIONES

Con carácter general, conviene indicar que el problema laboral y social de la informalidad es una cuestión sumamente amplia y de gran complejidad técnica, que se refiere a situaciones de distinta dimensión y que se proyecta sobre distintas realidades. Dicha afirmación se ratifica si analizamos su problemática desde el punto de vista internacional y teniendo presente la situación del conjunto de Latinoamérica. Generalmente la decisión de trabajar en la economía informal viene impuesta por la propia realidad social. Entre las razones que impiden que una actividad productiva pueda derivar de la informalidad al trabajo protegido destacamos que las personas afectadas no perciben los beneficios potenciales derivados de la transición a la formalidad. Ello se debe a que en primera instancia, las personas tienen en cuenta los altos costes sociales derivados de la incorporación al trabajo declarado.

El proceso de transición hacia la formalidad laboral es un desafío esencial para un mundo complejo presidido por un alto grado de incertidumbre e inseguridad. En este sentido, en los países latinoamericanos avanza la percepción de una inestabilidad a largo plazo, en gran medida ligada a la volatilidad del producto interno bruto de América Latina, que es mucho mayor que en otros bloques de las economías emergentes, especialmente, el sudeste asiático, y mucho mayor respecto de los países más industrializados. Con todo, en los últimos años se ha producido una leve disminución de la informalidad laboral, aunque las tasas de empleo no declarado son todavía muy elevadas. La cuestión es cómo rescatar y atraer a la economía declarada esa fuente de ingresos. Dicha transición a la formalidad supondría finalmente alterar la relación entre pobreza y marginalidad hacia la protección y la inclusión social.

Si pretendemos buscar las causas de la gran presencia del trabajo no declarado, deberíamos decir que esta situación tiene un origen complejo, que responde a un conjunto diverso de causas. Es decir, se trata de factores ciertamente heterogéneos, que impiden mejorar la calidad del empleo y alcanzar el reto del trabajo decente, y que nos presenta incluso un panorama acusado de déficit de justicia social. Con todo, es preciso destacar que, en síntesis, la informalidad es un proceso de evasión y fraude de la legislación laboral, que elude los estándares mínimos de seguridad en el trabajo, siendo este un modelo que se genera en el ámbito de la economía sumergida. Sin embargo, los Estados han optado por desarrollar políticas de menor presión fiscal, tendentes a reducir los derechos laborales y de protección social. Todo ello con vistas a fomentar la inversión internacional en sus países. El aumento del dumping empresarial y social es, sin duda, un efecto derivado de este proceso, que plantea problemas de hondo calado a escala internacional.

La Recomendación aprobada en la Reunión 104 de la Conferencia Internacional del Trabajo supone evidentemente un importante hito histórico, a pesar de que su grado de eficacia sea de baja intensidad. El objetivo de la Recomendación es crear una nueva conciencia internacional sobre el problema y manifestar institucionalmente la preocupación por la necesidad de contener la insoportable cuota de trabajo informal ligado a la nueva economía. En cierto modo, estamos ante un dique de contención del desarrollo del libre comercio a escala mundial, desarrollado al amparo de la *Lex Mercatoria* que no se manifiesta sensible a la dimensión social del problema. Se ha desarrollado un concepto de transición hacia la economía formal, fomentando un camino basado esencialmente en el trabajo coordinado a medio y largo plazo. Una labor institucional que se basa en lugar de hacer cumplir rígidamente las normas, en avanzar en las fórmulas de incentivo en la transición hacia la formalidad, lo que en definitiva supone debilitar ciertamente la respuesta sancionadora ante los supuestos de incumplimiento de las normas de trabajo. Se trata de un trabajo progresivo ante un fenómeno que tiene proporciones ingentes en determinadas áreas del mundo. En estas regiones erradicar la informalidad supone evidentemente una auténtica quimera.

Estamos en presencia de un programa de trabajo de la OIT sumamente general, que únicamente puede completarse y llenarse de sentido si se acompaña con otras acciones promovidas por la OIT. Estamos hablando esencialmente del programa institucional de la OIT orientado al desarrollo del trabajo decente, que irremediablemente está estrechamente vinculado con la lucha contra el trabajo informal. Es necesario intervenir en la relación entre comercio y economía informal, a fin de conseguir políticas comerciales justas, orientadas hacia el objetivo del trabajo decente. Sin duda alguna, esta nueva concepción puede conseguir unos resultados más favorables en el ámbito del empleo declarado y protegido. La informalidad no se puede reducir de forma autónoma y sin intervenir en el mercado laboral. Los países de la región tienen entre sus objetivos prioritarios la lucha contra la informalidad laboral. Sin duda, en los últimos años se vienen desarrollando medidas concretas orientadas a facilitar la transición desde la economía informal al trabajo declarado. Es un proceso que incluso podríamos calificar de recurrente y con una larga tradición en el tiempo. Sin embargo, estas medidas de política laboral, muchas antiguas y otras más recientes, no están consiguiendo los resultados deseados.

Se precisan respuestas económicas y laborales, que busquen su concreta proyección a las circunstancias del país y que tengan en cuenta su realidad social. Efectivamente, tolerar pasivamente dicha informalidad supone un evidente coste social, que afecta no solo a la cohesión social, sino también a las propias condiciones de desarrollo económico. No cabe duda de que promover la transición al trabajo declarado y protegido supone avanzar en la inclusión social. Se deben primar las políticas de inserción laboral y de lucha contra la informalidad como medida que permite avanzar en la cohesión social. Esto vendría a realzar el protagonismo de la ciudadanía y aseguraría el ejercicio de los derechos de las personas excluidas. Sin duda, abordar este problema transciende el ámbito estricto laboral y se proyecta sobre una cuestión social. Las soluciones al problema de la informalidad pasan por la búsqueda de la equidad social. Ello demanda la búsqueda de la eficiencia y el desarrollo de la economía de los países, a fin de que el sector informal no se convierta en un obstáculo para la capacidad de fomentar riqueza y desarrollo económico. La cohesión social es el resultado de un adecuado desarrollo equitativo, en el que deben contribuir todos los ciudadanos para conseguir dicho crecimiento inclusivo. En este sentido, los propios sistemas públicos de Seguridad Social descansan sobre esta premisa. Es decir, el modelo de desarrollo económico de un país debe incluir socialmente a todas de las personas, bajo el sistema de protección no contributivo y asistencial. Se debe primar la debida promoción y aplicación del principio de universalidad de la seguridad social.

## BIBLIOGRAFÍA

- AA.VV. (2016): *Derecho social y trabajo informal. Implicaciones laborales, económicas y de Seguridad Social del fenómeno del trabajo informal y de la economía sumergida en España y Latinoamérica*, Comares, Granada.
- BAVIERA PUIG, I (2014): “Avances en la lucha contra el empleo irregular y el fraude a la Seguridad Social”, en *Revista Doctrinal Aranzadi Social*, n. 9.
- BROMLEY, R. (1998): “Informality, De Soto style: From concept to pily”, en C. A. Rakowski (Eds.), *Contrapunto: The informal sector debate in Latin America*. Albany, NY, Estados Unidos: State University of New York Press.
- CAMINO FRÍAS, J.I. (2013): *Lucha contra el empleo irregular y el fraude a la Seguridad Social*, Valladolid, Lex Nova.
- CASTELLS, M. Y PORTES, A. (1989): “El mundo sumergido: los orígenes, la dinámica y los efectos de la economía informal”. En A. Portes (Ed.), *La economía informal en los países desarrollados y menos avanzados*, Buenos Aires, Planeta.
- COASE, R. (2012): “The problem of social cost”, en *Encyclopedie Universalis*. s. d.
- DE LA VILLA, L.E. (2011): “La economía sumergida y los arañazos superficiales a la realidad social a través de las medidas adoptadas por el Gobierno. Breve comentario al Real Decreto-Ley 5/2011, de 29 de abril”, *Revista General de Derecho del Trabajo y Seguridad Social*, n. 26.
- DAZA, J.L. (2005): *Economía informal, Trabajo no declarado y Administración del Trabajo*, Departamento de Diálogo Social, Legislación y Administración del Trabajo, Ginebra, OIT.
- GONZÁLEZ ORTEGA, S. (2014): “Empleo irregular y Administración Laboral”, en *Temas Laborales*, n. 125/2014.
- JIMÉNEZ FERNÁNDEZ, A. y MARTÍNEZ-PARADO DEL VALLE, R. (2013): *La economía sumergida en España*, Fundación de Estudios Financieros, Documento de Trabajo, n. 4.
- JESSOP, R. (2008): *El futuro del capitalismo*, Ed. Catarata, Madrid.
- MARTÍN VALVERDE, A. y GARCÍA MURCIA, J. (2011): “Medidas y cambios legislativos para la regularización y el control del empleo sumergido. El RDLCy 5/2011”, en *Derecho de los negocios*, n. 249.
- LOMNITZ, L. (1988): “Informal exchange networks in formal systems: A theoretical model”, *American Anthropologist*, 90.
- ORSATTI, A. Y CALLE, R. (2004): *La situación de los trabajadores de la economía informal en el Cono Sur y el Área Andina* Lima: OIT – Oficina Regional para América Latina y el Caribe – Oficina de Actividades para los Trabajadores (ACTRAV), Proyecto Los sindicatos y el trabajo decente en la era de la globalización en América Latina. Documento de trabajo n. 179.
- PORTES, A. Y HALLER, W. (2004): *La economía informal*. Santiago de Chile: Cepal.
- TOKMAN, V. (2007): *Informalidad, inseguridad y cohesión social en América Latina*. Santiago de Chile: Cepal.
- TOKMAN, V. (2008): *Flexiguridad con informalidad: opciones y restricciones*. Santiago de Chile: Cepal.